



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 146, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2023



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
- 4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos
de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 114^a SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023

1.1 – ABERTURA	10
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Orador	
Senadora Margareth Buzetti – Indignação com os altos preços das passagens aéreas praticados no País. Defesa de um debate, no âmbito da discussão sobre a reforma tributária, sobre os fatores que influenciam no preço das passagens aéreas.	10
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item 1	
Proposta de Emenda à Constituição nº 38/2022, primeiro signatário o Senador Rogério Carvalho, que altera o art. 14 da Constituição Federal, para garantir a gratuidade dos transportes em dias de votações. Transcorrida a quarta sessão de discussão, em primeiro turno.	11
1.3.2 – Item 2	
Projeto de Lei nº 1540/2021, do Deputado Professor Israel Batista, que institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação. Aprovado. À sanção.	11
1.3.3 – Item 3	
Projeto de Decreto Legislativo nº 289/2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que aprova o texto do Acordo-Quadro entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru para o Estabelecimento de uma Zona de Integração Fronteiriça Brasil-Peru, celebrado em Lima, em 11 de dezembro de 2009. Aprovado. À promulgação.	12
1.3.4 – Item 4	
Projeto de Decreto Legislativo nº 645/2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Jurídica em Matéria Civil entre a República Federativa	



do Brasil e o Reino do Marrocos, assinado em Brasília, em 18 de setembro de 2013. **Aprovado.** À promulgação.

12

1.3.5 – Item extrapauta

Projeto de Lei de Conversão nº 15/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1172/2023), que *dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023 e sobre a tributação da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior, estabelece a política de valorização permanente do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, altera os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física de que trata o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, e altera os valores de dedução previstos no art. 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.* **Aprovado,** após **Requerimento nº 749/2023** (prejudicada a Medida Provisória nº 1172/2023). À sanção.

13

1.3.6 – Item extrapauta

Requerimento nº 706/2023, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei nº 3635/2023. **Aprovado.**

31

1.3.7 – Item extrapauta

Requerimento nº 745/2023, do Senador Rogério Carvalho, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2229/2023 e 412/2022. **Aprovado.**

31

1.3.8 – Item extrapauta

Requerimento nº 747/2023, de Líderes, de realização de sessão de debates temáticos destinada a debater a competência do Poder Legislativo e o ativismo judicial. **Aprovado.**

31

1.3.9 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão especial para 25 de agosto, às 15 horas.

32

1.4 – ENCERRAMENTO

32

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO

33

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 114^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Requerimento

Nº 747/2023, de Líderes, de realização de sessão de debates temáticos destinada a debater a competência do Poder Legislativo e o ativismo judicial.

36

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 15/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1172/2023)

Requerimento nº 749/2023.

40



3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 635/2020 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 19/2023-CEsp**)

44

3.1.2 – Comunicação

Do Senador Jorge Seif, de mudança do endereço do escritório de apoio de S. Exa. (**Ofício nº 82/2023**)

47

3.1.3 – Despacho

Despacho sobre a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3/2023 com os Projetos de Leis nºs 394, 399, 544, 785 e 906/2023. *Encaminhamento das matérias às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; de Educação e Cultura; e de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor*

49

3.1.4 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Projeto de Lei nº 5384/2020 às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

51

3.1.5 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 907/2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária de Amparo Social para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Anagé, Estado da Bahia*.

53

Projeto de Decreto Legislativo nº 955/2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação Pr. Valdo Martins Arruda para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaraguá, Estado de Goiás*.

56

Projeto de Decreto Legislativo nº 959/2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Ilhéus para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ilhéus, Estado da Bahia*.

59

Projeto de Decreto Legislativo nº 964/2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Urtigão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul*.

62

Projeto de Decreto Legislativo nº 965/2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação José Ribamar Luguinho de Desenvolvimento para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte*.

65

Projeto de Decreto Legislativo nº 998/2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Aurora para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mundo Novo, Estado de Goiás*.

68

Projeto de Decreto Legislativo nº 1016/2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Senador Salgado Filho, Estado do Rio Grande do Sul*. ...

71



Projeto de Decreto Legislativo nº 1024/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Caçu para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caçu, Estado de Goiás.	74
Projeto de Decreto Legislativo nº 1031/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Zumbi dos Palmares para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaberaba, Estado da Bahia.	77
Projeto de Decreto Legislativo nº 1062/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.	80
Projeto de Decreto Legislativo nº 1083/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.	83
Projeto de Lei nº 2364/2021, que institui a campanha Março Borgonha, com o objetivo de prevenir e conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce do mieloma múltiplo.	86
Projeto de Decreto Legislativo nº 147/2022, que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tracuateua, Estado do Pará.	89
Projeto de Decreto Legislativo nº 225/2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária Cruz das Armas FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.	92
Projeto de Decreto Legislativo nº 375/2022, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Organização Emissoras Integradas de Radiodifusão - Rádio Melodia Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro. .	95
Projeto de Decreto Legislativo nº 379/2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé - ACCCI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais.	98
Projeto de Decreto Legislativo nº 388/2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.	101
Projeto de Decreto Legislativo nº 390/2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Grajaú para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Grajaú, Estado do Maranhão.	104
Projeto de Decreto Legislativo nº 393/2022, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Pioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Teresina, Estado do Piauí.	107
Projeto de Decreto Legislativo nº 400/2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Princesa de Rádio Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Juruena, Estado de Mato Grosso.	111
Projeto de Decreto Legislativo nº 403/2022, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Salto Magessi - ACSM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso.	114



Projeto de Decreto Legislativo nº 414/2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Machadinho para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul.	117
Projeto de Decreto Legislativo nº 420/2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais.	120
Projeto de Decreto Legislativo nº 421/2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.	123
Projeto de Decreto Legislativo nº 431/2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Apuiarés, Estado do Ceará.	126
Projeto de Decreto Legislativo nº 442/2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.	129
Projeto de Decreto Legislativo nº 450/2022, que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.	132
3.1.6 – Mensagem do Presidente da República	
Nº 394/2023, na origem (Mensagem nº 56/2023, no Senado Federal), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).	136
3.1.7 – Requerimentos	
Nº 741/2023, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei nº 2796/2021.	172
Nº 748/2023, do Senador Veneziano Vital do Rêgo e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a comemorar o aniversário de 25 anos da Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM).	174
Nº 750/2023, do Senador Jorge Kajuru, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2495 e 3878/2021 e 3364/2023.	177
Nº 751/2023, do Senador Alan Rick, de informações à Ministra de Estado da Saúde.	179
Nº 752/2023, da Senadora Teresa Leitão, de criação de Comissão Temporária Interna destinada a planejar e coordenar as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.	187
Nº 753/2023, do Senador Fabiano Contarato, de retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 395/2019.	190
<i>Deferimento do Requerimento nº 753/2023.</i>	192
Nº 754/2023, do Senador Fabiano Contarato, de retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 202/2019.	193



<i>Deferimento do Requerimento nº 754/2023.</i>	195
Nº 755/2023, do Senador Fabiano Contarato, de retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2019.	196
<i>Deferimento do Requerimento nº 755/2023.</i>	198
Nº 756/2023, do Senador Renan Calheiros, de retirada do Projeto de Lei nº 372/2021.	199
<i>Deferimento do Requerimento nº 756/2023.</i>	201
Nº 7/2023-CCDD, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, de informações ao Ministro de Estado das Comunicações.	202
3.1.8 – Término de Prazo	
Término do prazo, em 23 de agosto, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 473/2020.	206

PARTE III

4 – RESOLUÇÃO

Nº 22/2023 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 85/2023), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 22,000,000.00 (vinte e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), cujos recursos destinam-se ao “Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável, Preservação Ambiental e Modernização do Município de Hortolândia - PDUSPAM/Hortolândia-SP”.	208
---	---------------------

5 – ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 11/2023, que institui Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil.	212
---	---------------------

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

[215](#)

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

[218](#)

8 – LIDERANÇAS

[219](#)

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

[221](#)

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

[226](#)

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

[228](#)

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

[261](#)

Ata da 114^a Sessão, Deliberativa Extraordinária,
em 24 de agosto de 2023

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 33 minutos e encerra-se às 13 horas e 1 minuto.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio de totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa, extraordinária, é destinada à apreciação da Medida Provisória nº 1.172, de 2023, bem como das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2022, do Senador Rogério Carvalho e outros Senadores.

- Projeto de Lei 1.540, de 2021, do Deputado Professor Israel Batista.

- Projetos de Decreto Legislativo nos 289 e 645, de 2021, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, referentes a acordos internacionais.

Passamos aos oradores inscritos, que terão um prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Primeira oradora inscrita, Senadora Margareth Buzetti. (*Pausa.*)

Senador Jorge Seif. (*Pausa.*)

Senador Lucas Barreto. (*Pausa.*)

A Senadora Margareth Buzetti fará uso da palavra.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, amigos que nos acompanham pelos canais de comunicação do Senado Federal, bom dia a todos.

Amigos, ocupo a tribuna hoje para falar de um problema que afetou pelo menos 43 milhões de brasileiros no primeiro semestre de 2023: o abusivo preço para se andar de avião no Brasil. Esse número, 43 milhões, é o que a Anac estima de pessoas que voaram no primeiro semestre.

É tudo caro, Presidente: é cara a passagem, é caro o despacho da bagagem, é caro para alterar o voo e caríssimo para cancelar o voo – tudo muito caro.

Foi-se o tempo em que de falar sobre viagens de avião era um assunto da elite. Em um país de dimensões continentais, nós temos que discutir, sim, aqui nesta Casa, a prática de poucas, mas poderosas companhias aéreas. São os impostos que encarecem o preço da passagem? São os juros altos? Vamos discutir e buscar uma solução.

Sou do setor de recapagem de pneus há quase 40 anos, porém sou perita quando se fala em reformar alguma coisa ou consertar. E, assim, como não podemos reformar um pneu que não tem condições, não adianta nada a gente tentar consertar um problema depois que a coisa desanda.

Vamos pegar o exemplo recente da crise da 123milhas, que está cancelando as passagens de quem ainda não tinha o bilhete emitido e querendo pagar o prejuízo com *voucher*. E já resgato aqui outro caso não tão recente, mas que é ali de abril. Falo da Hurb, antiga Hotel Urbano, que não estava entregando o prometido na entrega dos pacotes flexíveis e teve as vendas suspensas pelo Governo.

Por que as pessoas recorrem a essas agências com ofertas tentadoras? Pelo simples motivo de a passagem mais barata do Brasil, hoje, custar pelo menos meio salário mínimo, senhores.

A passagem é o início do problema de quem precisa viajar no Brasil. Gente, eu fiz uma simulação aqui para trazer números do que estou falando, de um voo saindo daqui de Brasília para Cuiabá, por exemplo, você decola na sexta e volta na segunda. Se for comprar para o mês seguinte, o mês que vem, sem despachar bagagem, o bilhete sai por R\$ 1.600. Isso na tarifa mais barata. E na hora em que a escolho, já



sou informada de que, caso precise alterar a data, vou pagar “a partir” de R\$ 800, ou seja, metade do valor do voo. É “a partir” desse valor, porque eu ainda preciso pagar a diferença para a nova passagem, normalmente com base na tarifa mais baixa do dia. Se eu tiver um problema de saúde, problema familiar, mudanças no trabalho ou qualquer coisa parecida e precise cancelar meu voo, é aí que a porca torce o rabo – desculpem-me a expressão. Pasmem, mas são R\$1.169 de multa. Lembrem-se de que eu paguei R\$ 1.600 na passagem; ou seja, eu fico sem a minha viagem, a companhia nem sequer sabe o motivo e me sobraram R\$430 no bolso. É um absurdo!

Percebam que ainda nem entrei na obscura cobrança para despachar bagagem. Os senhores lembram o que diziam as matérias, em 2017, quando isso começou a valer? Que os voos ficariam mais baratos, que quem viajasse sem bagagem despachada pagaria menos. Cadê essa passagem mais barata?

Não estou aqui defendendo o preço para a Margareth viajar de avião. Graças ao meu trabalho, tenho condições de pagar, mesmo não concordando com o valor. Mas e um pai que mora em Roraima e quer visitar o filho em Porto Alegre, por exemplo, e não tem como pagar esse preço abusivo, a mais de 5 mil quilômetros de distância? Como é que faz? Dificilmente encontrará uma passagem aérea por menos de R\$4 mil. Estou falando de dignidade, amigos. Em um país de dimensões continentais, voar não é um capricho.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero dizer que li na imprensa que o Ministro Márcio França quer lançar, ainda em agosto, o Programa Voa Brasil, com voos por R\$200 o trecho. Acho louvável, mas não podemos fechar os olhos para o que acontece hoje. Vamos abrir o mercado, vamos colocar na discussão da reforma tributária o que é necessário para que a gente consiga baratear essa operação das companhias aéreas, se for o caso. Mas precisamos mudar esta realidade.

Finalizo, enfatizando, Sr. Presidente, que voar, no Brasil, é uma necessidade de muitos, mas se tornou um privilégio de poucos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Encerrado o Período do Expediente.

Declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

Item 1.

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2022, do Senador Rogério Carvalho e outros Senadores, que altera o art. 14 da Constituição Federal, para garantir a gratuidade dos transportes em dias de votações.

Parecer nº 52, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Kajuru, favorável à Proposta, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Perante a Mesa foi apresentada a Emenda nº 2, já publicada.

A matéria será submetida a discussão durante cinco sessões deliberativas, nos termos do art. 358 do Regimento Interno do Senado.

Passa-se à quarta sessão de discussão da proposta, em primeiro turno. (*Pausa.*)

Esgotada a lista de oradores, está encerrada a quarta sessão de discussão, em primeiro turno.

A matéria será oportunamente incluída em pauta para a continuidade da discussão, em primeiro turno.

Anuncio o item 2. (*Pausa.*)

Item 2.

Projeto de Lei nº 1.540, de 2021, do Deputado Professor Israel Batista, que institui a Política de



Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação.

Pareceres favoráveis: nº 24, de 2023, da Comissão de Educação e Cultura, Relatora: Senadora Teresa Leitão, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim; e Parecer nº 23, de 2023, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Teresa Leitão, com a Emenda nº 1, de redação.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A Presidência esclarece ao Plenário que o teor contido na Emenda nº 1, da CAS, não foi considerado de caráter redacional.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do art. 300, inciso I, do Regimento Interno.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Sociais.

As Senadoras e os Senadores que a rejeitam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitada a emenda.

Aprovado o projeto sem emenda.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2021, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo-Quadro entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru para o Estabelecimento de uma Zona de Integração Fronteiriça Brasil-Peru, celebrado em Lima, em 11 de dezembro de 2009.

Parecer favorável nº 47, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Omar Aziz, Relator *ad hoc*: Senador Hamilton Mourão.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de decreto legislativo.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 4 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2021, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Jurídica em Matéria Civil entre a República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos, assinado em Brasília, em 18 de setembro de 2013.

Parecer favorável nº 49, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator:



Senador Fernando Dueire.

Passa-se à discussão na matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos temos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de decreto legislativo.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1.172, de 2023).

Perante a Comissão Mista foram apresentadas cinco emendas.

Parecer nº 1, de 2023, da Comissão Mista, Relator: Deputado Merlong Solano, favorável à medida provisória, na forma do projeto de lei de conversão apresentado, e contrário às emendas.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados ontem, 23 de agosto, e seu prazo de vigência se esgota em 28 de agosto.

Passamos à discussão da matéria.

Para discutir, concedo a palavra ao Líder do Governo, Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, apesar da urgência, visto que a matéria só chegou aqui ontem à noite ou hoje pela manhã, eu queria dizer da minha alegria de poder relatar essa matéria, que significa o retorno de uma política de valorização do salário mínimo. Ela foi aplicada durante vários anos e, evidentemente, teve consequências benéficas para as famílias e para a economia brasileira, na medida em que o aumento do salário mínimo, todos os anos com ganho real, implica um volume maior de dinheiro no bolso do trabalhador e, portanto, movimenta mais o comércio, movimenta mais a economia brasileira, trazendo prosperidade para todas as famílias.

Dou um simples exemplo, apenas na comparação com o ano passado: no ano de 2022, o salário mínimo estava em R\$1.212,00 e a cesta básica custava R\$1.266,90. Portanto, o salário mínimo deixava um negativo, um déficit de R\$54,90 para cada família, ou seja, não conseguia, sequer, comprar uma cesta básica.

Com a aprovação, e o valor que já está vigorando neste ano de 2023, o salário mínimo, com o ganho real de 3,1%, ou seja, cobrindo a inflação de 5,81% e mais 3,1%, o salário mínimo passa para R\$1.320 e tem um valor de cesta básica de R\$1.212,80. Ao contrário do déficit de R\$54,90, este ano uma família que ganha apenas um salário mínimo terá sua cesta básica e ainda terá um superávit, uma sobra de R\$107,20. Eu acho fundamental, porque, se nós somos uma economia de mercado, é preciso que haja um mercado fortalecido para que essa economia se movimente.

Os oito primeiros anos do Presidente Lula não foram um milagre que foi feito, foram uma decisão de que era preciso melhorar as condições de vida das famílias mais humildes da população brasileira. Essa política, como já era esperado, volta neste terceiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e, para além do valor fixado, ele cria também uma política de valorização do salário mínimo, que implicará em todo o ano ter-se um ganho real dessa política.

Houve a apresentação de um destaque do Senador Rogerio Marinho, que pede a supressão do §3º da medida provisória, que é exatamente o parágrafo que afirma a continuidade dessa política, que diz exatamente que não é uma coisa para um ano só, que é uma política continuada, de tal forma que a todo



ano o valor do salário mínimo, que é o mínimo que se paga por mês, por hora ou por dia trabalhado, possa ter um ganho sobre a inflação, senão nós voltaremos à situação que eu acabei de descrever em 2022, em que o valor do salário mínimo não cobre nem o valor da cesta básica.

Portanto, o relatório é favorável, com a rejeição do destaque do Senador Rogerio Marinho, que seguramente gostará de sustentar a sua motivação.

Então, é esse o relatório e o voto do Governo também é o voto “sim” por essa medida provisória, ou melhor, pelo projeto de lei de conversão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para a discussão, concedo a palavra ao Líder Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discutir.) – Agradeço, Sr. Presidente.

É evidente que, ouvindo aqui as palavras do Líder Jaques Wagner – não peguei todas elas, mas imagino o tom –, todos nós, todos os brasileiros, principalmente aqueles que exercem cargos públicos, têm interesse de implementar políticas públicas que permitam o aumento da renda do trabalhador brasileiro. Isso é indubitável e nos une a todos. O que nos separa talvez seja a visão de como esse objetivo precisa ser alcançado.

A história é pródiga em exemplos e, muitas vezes, nós nos negamos a nos debruçar sobre ela e repetimos os mesmos erros. Na hora em que você aumenta o salário mínimo, neste momento, em R\$18, e nós vamos votar favorável, mas estabelece um mecanismo de um aumento real acima da inflação, você está dizendo que isso vai impactar, você está permitindo que isso impacte mais uma vez a questão dos gastos públicos, porque há repercussão nas ações sociais, notadamente, na previdência.

O nosso próprio Instituto Fiscal Independente – e em tão boa hora V. Exa. indicou o ex-Deputado Marcus Pestana para conduzi-lo – publicou recentemente um estudo, e peço ao eminente Líder que se debruce sobre ele, que mostra que há perspectiva este ano, dada a situação atual, de que cheguemos ao final do ano com um déficit de R\$146 bilhões entre o que arrecadamos e o de que efetivamente vamos dispor.

O que nós precisamos fazer neste momento é tomar medidas que permitam que possamos atacar esse descontrole fiscal, porque o que o Governo tem feito, de forma reiterada, por exemplo, é produzir essa peça de ficção que é o PAC, que já foi demonstrado em tempos recentes que não funcionou. Do primeiro PAC, em 2007, de pouco mais de R\$500 bilhões; do segundo, em 2011, com quase R\$900 bilhões – a gente está falando de R\$1,4 trilhão –, talvez pouco menos de 30%, ou pouco mais de 30% efetivamente foi empenhado; executado, talvez 15%.

Quando a gente fala de obras paralisadas, eminente Líder, nós estamos falando de obras oriundas desses projetos que foram iniciados, anunciados, gerou-se expectativa na população, mas o Governo não tinha a capacidade e a condição de prover os recursos.

O que empobrece, de fato, o cidadão brasileiro, o que determina a sua impossibilidade de ter acesso a bens e a serviços é a economia do país. E, em 2015, fruto desse tipo de política, nós tivemos a maior recessão da história do Brasil desde 1948, isso é um fato, e não havia, eminentes Senadores Chico Rodrigues e Veneziano, naquela época, a crise do covid, não havia naquela época guerra entre a Rússia e a Ucrânia. Havia outro tipo de crise: gerencial, uma crise que foi caracterizada pelas más escolhas, pela apropriação da máquina pública, pela tentativa reiterada de se aumentar gastos sem se prever receitas e sem se fazer o dever de casa.

Ao longo dos últimos seis anos, num esforço considerável, foi feito o restabelecimento da normalidade fiscal do Brasil. Um fato, que é corroborado pelos organismos que fazem o controle no nosso país, é que a dívida pública, pela primeira vez desde 1988, foi entregue menor do que foi recebida por um Governo, que



foi no Governo do Presidente Bolsonaro. Era de 75% na relação dívida/PIB e foi entregue em 73%.

Então, o que nós estamos propondo neste momento não é tratarmos de uma situação contra o trabalhador, pelo contrário. Nós queremos alertar o Governo de que esse mecanismo impõe uma responsabilidade e uma obrigatoriedade que deveria ser observada ano a ano. Em vez de estabelecermos uma política permanente que pode anualmente se voltar contra o próprio trabalhador brasileiro, porque vai criar uma situação de bomba fiscal, que gera repercussões na questão dos juros, do emprego, da inflação, que o Governo tenha a disponibilidade e a condição de, a cada ano, em função da condição fiscal, apresentar a sua proposta, que pode ser até de aumento maior do que o que está sendo preconizado pelo projeto em tela. Então, é muito mais uma questão de cautela.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – E me permita, Líder. Aqui eu estou fazendo o papel de Líder do Governo, preocupado com a questão fiscal brasileira, querendo ajudar o Governo para que ele, a médio prazo, tenha as condições necessárias de prover uma necessidade que é do país, da nação e do Estado.

Por isso nós vamos manter o nosso destaque, evidentemente buscando o consenso dos senhores e das senhoras, preocupados também, Sr. Presidente, com o fato de que essa medida provisória foi agregada a uma outra medida provisória, uma fusão de medidas provisórias, o que, o senhor há de convir, é pouco usual, que impede inclusive que aqueles que porventura tenham o interesse de apresentar projetos e emendas possam ter essa condição, uma vez que houve uma fusão de duas medidas provisórias. Eu não vejo, dentro do nosso ordenamento jurídico, algo que corrobore esse tipo de ação, de atividade.

E ainda: o Governo, apesar de ter retirado a questão da taxação do *offshore*, que vai apresentar oportunamente num projeto de lei – não é isso, Senador Randolfe? –, manteve a questão da isenção da tabela do Imposto de Renda, só que isso está sendo apresentado, Sr. Presidente, sem que o Governo apresente qual é a fonte dessa renúncia fiscal. O que o Governo está dizendo agora é o seguinte: eu estou antecipando um fato para uma questão pretérita que vai acontecer no futuro. É uma outra inovação que este Governo nos traz ao Parlamento brasileiro.

Eu quero elogiar a criatividade do Governo, mas, ao mesmo tempo, colocar minha preocupação com o rito do Legislativo e com o rito necessário para que nós tenhamos a condição de tomar as decisões adequadas.

Por isso, a nossa recomendação, Sr. Presidente, nesse processo de discussão, é, evidentemente, votar favorável ao aumento do salário mínimo, mas com a ressalva que fizemos e com as preocupações que trazemos a V. Exa. e aos demais pares.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) – Presidente Rodrigo Pacheco, se V. Exa. permitir que eu fale sentado, é por um probleminha na coluna.

Mas, Presidente, como eu estou há quase 40 anos na Casa – e espero que assim seja e que eu viva mais três pelo menos –, eu queria só recordar: havia um período em que eu era chamado o Senador de uma tecla só. E por que isso? Porque todo ano tinha debate do salário mínimo de que naturalmente eu participava como autor ou como Relator, até que chegamos à conclusão – eu vi o Senador Renan Calheiros chegar aqui no Plenário –, chegamos ao entendimento, e quero que V. Exa. complemente, de que não dava para o país todo ano discutir salário mínimo. Ele montou uma Comissão – eu fui Relator nessa Comissão – e viajamos o país com as centrais, federações e confederações, empresários, e construímos esta ideia, a forma que foi encaminhada pelo Executivo e pelas centrais, de que o salário mínimo subiria inflação mais



PIB. Há dois anos, há um ano, o símbolo era este: inflação mais PIB. O país cresceu, os operários, os trabalhadores teriam o correspondente ao PIB; se o país foi mal, não teriam. E foi tão tranquilo que a Previdência assimilou, os empresários assimilaram e, com essa política, nós chegamos a um salário mínimo de US\$350. Quando ela cai, o salário mínimo baixa para US\$200 mais ou menos.

Então, neste momento, idosos, aposentados, beneficiários, todos estão olhando para esse farol. O salário mínimo é o farol, é o farol até para negociação entre trabalhador e empregador. Olha, o salário mínimo teve “x”, tanto de inflação e, sei lá, 2% do PIB. Isso ajuda no entendimento, inclusive nas negociações entre o sindicato de empregados e os empregadores.

É por isso que eu queria, com muito carinho, Sr. Presidente, cumprimentar Eduardo Gomes – eu participei da Comissão da medida provisória – e o Merlong Solano, que está aqui no Plenário, que foi o Relator da matéria, ouvindo a todos, com muita tranquilidade. Votamos por unanimidade o relatório feito pelo Merlong Solano.

Presidente, era isso. Quero só registrar que aqui, ao meu lado, está o Deputado Federal Marroni – foi Deputado Estadual e hoje é Presidente da Trensurb – nos visitando.

Obrigado. Sei que a votação será tranquila.

Um abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discutir.) – Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores, Senadoras, representando aqui o meu partido, o PSB, em nome do nosso Líder, o Senador Kajuru, nós entendemos que na Medida Provisória nº 1.172, de 2023, que fixa o valor do salário mínimo em R\$1.320 a partir de 1º de maio de 2023, em decorrência da mudança, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderão a R\$44 e a R\$6, respectivamente.

Os efeitos da medida provisória valem a partir de sua publicação, isto é, 1º de maio de 2023.

A relevância da medida provisória deriva da necessidade de recuperar a renda e o poder de compra dos trabalhadores e trabalhadoras, tendo em vista que o salário mínimo ficou sem reajuste real nos últimos anos, com potencial de causar perda de participação dos rendimentos do trabalho na distribuição funcional da renda, não incorporando os ganhos de produtividade dos trabalhadores e trabalhadoras nesse mesmo período. Além disso, o salário mínimo é um importante sinalizador para as demais rendas do trabalho, afetando positivamente, inclusive, os rendimentos do setor informal.

Tendo em vista a necessidade de aumento do poder de compra dos trabalhadores brasileiros para além da mera correção inflacionária, e que, por quatro anos, não houve ganho real na definição do salário mínimo, o ganho real de 2,8%, implícito na medida provisória, não é apenas justo, mas necessário.

Portanto, a matéria é mais que meritória.

Além do reajuste do salário mínimo, o PLV aprovado na Câmara dos Deputados prevê a ampliação da isenção do imposto de renda para pessoas físicas que ganham até R\$2.640 e a política de valorização do salário mínimo, que terá validade a partir de 1º de janeiro de 2024. O valor será atualizado considerando o índice de inflação oficial no ano anterior e o PIB dos dois anos anteriores.

Portanto, Sr. Presidente, era esse o encaminhamento que nós gostaríamos de fazer em nome do partido, do PSB, porque nós entendemos que o salário mínimo é um dever e um direito, acima de tudo, do trabalhador brasileiro.

Com esse ajuste, com o incremento positivo nessa correção, nós haveremos, obviamente, de promover não o ideal – o ideal não seria R\$1,320 mil, o salário mínimo –, mas, de qualquer forma, um pequeno ganho para os trabalhadores brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Para discutir, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Para discutir.)

– Em primeiríssimo lugar, eu queria abraçar o Senador Paulo Paim, porque foi exatamente o que ele colocou.

Quando eu tive oportunidade de ser Presidente do Senado, nós criamos um Comissão provisória, chamamos as centrais sindicais. O Paim foi o Presidente dessa Comissão provisória. E nós levamos ao Presidente Lula, com as centrais sindicais, os critérios para valorizarmos, ano a ano, o salário mínimo.

Nós tivemos resultados óbvios. O mundo todo conviveu com isso, e esta oportunidade que nós temos de refazer essa política, eu queria dizer que me causa muita felicidade, porque ela será muito boa para o Brasil, para os trabalhadores, para os mais vulneráveis, sobretudo para aqueles que percebem, ao final de cada mês, o salário mínimo.

Mas, Sr. Presidente, nós não podemos deixar de tratar de um assunto que, a cada dia, se agrava. A Câmara dos Deputados, novamente, manda para o Senado Federal uma medida provisória no último dia de validade!

Sr. Presidente, isso não pode acontecer.

Nós sabemos que a Câmara dos Deputados está tentando implantar, desesperadamente, no país, se já não implantou, um regime semipresidencialista. E como V. Exa. sabe, no regime semipresidencialista, um dos entraves é o bicameralismo.

Então, desde o primeiro dia deste ano, nós vivemos com problema dessa ordem.

Ora a Câmara quer tirar o Senado da apreciação de medidas provisórias. Quando não consegue isso, Sr. Presidente, o Presidente da Câmara passa a dizer qual é a medida provisória que vai ou que não vai tramitar. E o calendário é dele!

E agora vem com essa outra moda de fundir medida provisória. Isso é um escárnio!

Digo isso no exato momento em que reconheço a magnitude do que nós estamos votando hoje.

Eu, quando fui Presidente, permita-me lembrar, editei uma norma no Congresso Nacional, que foi homologada pelo Plenário da Casa, estabelecendo um prazo mínimo para que a Câmara mande mediadas provisórias. E, fora do prazo, nós devolveríamos. Nós devolveríamos.

Eu não estou recomendando que devolva neste caso, porque é um caso que se justifica, mas essa regra poderia ser estabelecida daqui para frente, Sr. Presidente. Nós não podemos ficar, permanentemente, expostos a isso.

E a fusão de medida provisória é, em outras palavras, permitir que se coloque jabutis nas medidas provisórias!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL) – Eu convivi com isto aqui durante muito tempo: toda medida provisória que tramitava no Senado, a Câmara tinha lá um estoque de jabutis...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – É verdade.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL) – ... e botava os jabutis nas medidas provisórias.

O que o Senado fez? – e eu tive a satisfação apenas de coordenar esta decisão –: nós estabelecemos, além da admissibilidade pela constitucionalidade, a admissibilidade da medida provisória pela pertinência temática, e tirei incondicionalmente da tramitação das medidas provisórias tudo o que significava “jabuti”.

Isso não pode continuar, Sr. Presidente, isso não pode continuar!

Há três dias a Câmara dos Deputados retirou uma emenda que facilitaria os investimentos no Brasil.



Para que tirou a emenda dos R\$40 bilhões? Para que esses R\$40 bilhões sejam drenados para o orçamento secreto. Eles já anunciaram que irão restaurar o orçamento secreto por ocasião da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Eu sei que é essa uma dificuldade muito grande, essa convivência com a Câmara dos Deputados e com o Presidente da Câmara dos Deputados, porque o Arthur Lira, definitivamente, não cabe no PIB. Havendo qualquer proposta do Governo para aumentar a arrecadação, ele se antecipa à venda dessa proposta para minimizar a arrecadação do Governo. Será que o Brasil não está vendo isso? Será que o Senado não está vendo que há uma trama permanente pelo esvaziamento desta Casa? Isso até, ao longo da história do Brasil, já aconteceu em outros momentos, mas eram coisas sutis, que não eram perceptíveis à luz do dia. Porém, da forma como está acontecendo, Sr. Presidente, isso, sinceramente, não pode continuar a acontecer.

Então, eu estou votando na medida provisória, participei da definição da regra lá atrás, criei uma Comissão, mas estou votando, assim, de má vontade, na fusão das medidas provisórias, porque sei que isso é um precedente com o qual nós não poderemos concordar, porque isso trará, indiscutivelmente, responsabilidade no futuro para todos nós, todos nós. Eu sugiro a V. Exa. que – não hoje, evidentemente, mas a partir das próximas medidas provisórias – estabeleça um prazo para esse caudilho, para determinar que, toda vez que ele mandar uma medida provisória fora do tempo, como esta, nós vamos devolver, porque isso impede o Senado de discuti-la, de analisá-la, de debatê-la, e isso não faz bem à democracia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu queria lembrar aos colegas que o art. 7º, IV, da Constituição Federal é claro quando ele diz que é direito dos trabalhadores que a União tem que instituir um salário mínimo digno, capaz de suprir as suas necessidades e da família, com “moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo”.

Ora, é muito cômodo a gente aqui sustentar para não ter um reajuste ou valorização do salário mínimo. Eu queria ver se nós, políticos, tivéssemos que viver com R\$1.320 para manter a sua família. É porque é cômodo. Agora, sempre que é para atender ao trabalhador, nós fechamos as portas. Olha, nós temos que garantir isso; R\$1.320 por mês é o salário mínimo atual. Será que dá sustentação para isso tudo o que está aqui: moradia, lazer, vestuário, habitação, previdência social, transporte? Nós temos que ter um mínimo de empatia para entender que nós temos que aprovar isso com o reajuste para que nós possamos, enfim, dar um tratamento adequado àquele trabalhador que mais precisa.

Então eu faço aqui o apelo e voto favoravelmente à medida provisória, e com o reajuste. Assim, estariamos adotando o caminho mais adequado para a redução da desigualdade. E eu volto a falar: se nós fôssemos atender o que manda a Constituição Federal – basta pegar qualquer instrumento de estudo de economia que nós vamos ver –, o salário não seria R\$1.320, seria muito mais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu vou procurar ser o mais sucinto possível.

Não posso deixar de concordar com a elevação do salário mínimo e com o fato de termos expungido



a *offshore* da medida provisória – “expungido”, gostou?

Ocupo a tribuna e não posso deixar de homenagear o Paulo Paim, que é PP desde a pia batismal – Paulo Paim!

Mas quero falar com muita gravidade a respeito do que o Senador Renan Calheiros falou. Vou falar das nossas convergências, ou seja, eu não quero discussão com Alagoas – o Deputado Arthur Lira é do meu partido –, eu não quero encrencas nem esportiva nem política. Ontem conseguimos empatar com o CRB. Cada vez que algum time de Santa Catarina disputa com o CSA é um *frisson*, e os presidentes dos dois clubes contribuem para o mandato do Senador Renan Calheiros: um é primeiro suplente e o outro é segundo suplente, quer dizer, é unanimidade – e Arapiraca é dele! Então eu quero falar das convergências, muitas sérias.

O Senador Renan Calheiros, como Presidente do Senado, e eu estava lá na Câmara, agiu com absoluta correção na questão dos jabutis. Não praticou nenhuma violência; como ele mesmo disse, fez um roteiro de reuniões e cumpriu acordos do Supremo Tribunal Federal...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. *Fora do microfone.*)
– Exatamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... dois a respeito da desintrusão nas medidas provisórias de medidas oportunistas.

Nós tivemos uma medida provisória que tinha só um parágrafo e estendia para estabelecimentos penais, cadeia, penitenciária, o regime diferenciado de contratação. Essa medida provisória recebeu 22 emendas e passou a versar sobre todos os assuntos imagináveis! Era uma farra legiferante!

O Senador Renan Calheiros, nesse aspecto, já merecia a minha admiração naquele momento em que eu estava do outro lado, e, agora, eu quero renovar o meu aplauso. E também tratou desse assunto, aliás, não apenas agora, que a Câmara está mandando, nós temos discurso de 2019, quando o Presidente da Câmara era outra pessoa.

Então, eu quero retirar as divergências, e a convergência que eu faço é que eu renovo o apelo, sem nenhuma pretensão de reforçá-lo, porque ele já tem todos os argumentos, para que, primeiro, nós estabeleçamos o nosso prazo. É um direito que nós temos, é um dever que nós temos: analisar matérias e depois deliberar, cada um votando de acordo com sua consciência, com seu partido, com sua diretriz política. Agora, sempre concordar, ou não – e geralmente concordar –, porque não há prazo? Quer dizer, isso é uma ditadura que se estabelece intracongressualmente.

E, na questão dos jabutis, eu peço à Mesa, ao Presidente, que siga, e aprimore até, a ação que V. Exa. encetou. Não sou seu correligionário, mas estou aqui para aplaudir uma ação republicana

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. *Fora do microfone.*)
– Mas podemos ser!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Já fomos, não é.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. *Fora do microfone.*)
– Já fomos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Lá longe, quando o senhor era apóstolo de uma candidatura a Presidência da República, chegou a me convencer. Entendo, eu já fui da sua grei, o caminho, a vida política nos... Mas quero enaltecer uma atitude que não tem partido. Interessa ao Senado e, mais do que isso, interessa ao sistema representativo do Brasil, que é bicameral, não é unicameral ou virtualmente unicameral.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Para discutir, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discutir.)

– Presidente, primeiro com relação à questão da medida provisória.

Essa medida provisória, como já foi dito aqui por outros colegas, teve origem em duas medidas provisórias, uma que tratava da questão da valorização do salário mínimo e outra que tratava da correção da tabela do Imposto de Renda e tratava também da tributação de *offshores*. Houve uma decisão na Câmara e juntaram as duas matérias numa única medida provisória. E uma questão importante, que é a questão da discussão com relação à tributação de *offshores*, em função da exiguidade do prazo, que ficou estabelecido pela Câmara, neste momento, acaba fazendo com que fique inviável a votação de um tema absolutamente pertinente.

Presidente, é preciso que o Brasil tenha conhecimento de que nossos municípios estão com uma crise de arrecadação gravíssima. Recentemente em Brasília recebemos a presença de praticamente 100% dos Prefeitos do país, e todos aqui chamando a atenção para a queda do Fundo de Participação dos Municípios, o que praticamente inviabiliza o financiamento dos municípios do Nordeste, dos municípios das regiões mais pobres do país, que dependem de arrecadação. Agora, essa arrecadação precisa ser feita de modo inteligente. Nós não podemos criar neste momento uma narrativa de disputa entre ricos e pobres no Brasil que afaste o investimento, que afaste a atração de capital para o Brasil. O Brasil precisa voltar a crescer e creio que a correção do salário mínimo e da tabela do Imposto de Renda são matérias absolutamente pacificadas.

Com relação aos prazos da medida provisória, é necessário que efetivamente a Câmara dos Deputados possa mandar as matérias para o Senado com prazo para que o Senado possa se manifestar.

Portanto, quero aqui encaminhar a posição absolutamente favorável à correção da tabela do Imposto de Renda, à correção do salário mínimo, fazer a observação com relação à questão tributária e...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... de receita no país, com absoluto compromisso de que isso não represente aumento de carga tributária, e sim a cobrança com o justo equilíbrio da função social do tributo neste país, Sr. Presidente.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é apenas para registrar aqui, para a nossa alegria, a presença entre nós do ex-Senador Fernando Bezerra, que estava aqui há pouco, lá do Rio Grande do Norte, teve o condão aqui de ser Líder de dois Governos diferentes, Fernando Henrique Cardoso e Lula. O cara não é fácil não, viu? Para a alegria de ambos.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – E do Bolsonaro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – E do Bolsonaro também.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Esse é do Rio Grande do Norte.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. *Fora do microfone.*)



– Quem?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – O Fernando Bezerra Coelho.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Presidente da CNI.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Presidente da CNI, Ministro, veio aqui nos cumprimentar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Seja muito bem-vindo!

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Se não há ninguém para discutir, só para esclarecer aqui. Pode ser?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não, tem uma ordem de discussão do tema.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – O.k. Eu aguardo e quero me reinscrever em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero fazer coro aqui com o Senador Renan Calheiros e observar algo ao senhor e a todos os colegas, os demais.

Outras instituições têm apequenado o tamanho do Senado, seja discutindo matérias que deveriam ser do Legislativo, ou a Casa irmã, que não dá tempo de nós discutirmos, analisarmos, estudarmos com profundidade os temas.

Infelizmente, se fosse algo que aconteceu uma vez ou outra... Não, virou agora praxe. Eles mandam para cá e nós somos convalidadores – praticamente isso – da decisão da Câmara Federal.

Então, Sr. Presidente, aqui, em defesa da nossa instituição, do Senado Federal, em defesa dos nossos mandatos, em defesa de quem nós representamos, não podemos deixar nem que o Supremo Tribunal Federal fique metendo a mão em droga, em marco temporal de terra indígena, nem que a Câmara mande um assunto para a gente discutir de um dia para o outro. Isso não existe.

Então, eu quero fazer coro aqui com o Senador Renan Calheiros e pedir realmente às outras instituições e à Casa irmã que respeitem o Senado Federal porque, se nós não falarmos nada e não tomarmos medidas – e hoje não podemos tomar porque se trata do salário mínimo do brasileiro –, sabe o que vai acontecer? Nós vamos sumir ou cada vez ficar menores. A nossa relevância e as discussões aqui são, logicamente, em alto nível.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senadora Margareth Buzetti.

A SRA. MARGARETH BUZZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para discutir.) – Presidente, só para concordar aqui com os meus colegas. Fiquei surpresa quando eu vi que a medida provisória veio hoje e foi votada ontem à noite pela Câmara.

Eu também não quero briga com Alagoas não, viu, Presidente Renan Calheiros? Eu não quero briga com Alagoas, mas tem duas coisas aqui que a gente precisa pensar. O Líder do Governo, Jaques Wagner, coloca uma questão que é a recomposição salarial, do salário mínimo, que é justa, mas nós não temos tempo para discutir a fonte. De onde vai sair o dinheiro?

O Senador Rogerio Marinho fala com propriedade sobre isso, e a gente não sabe, não tem tempo de



discutir. Ou aprova ou aprova, ou volta para a Câmara e fica sem aumento no salário mínimo. Quer dizer, é injusto isso. Nós não podemos...

O que acontece em uma empresa privada? Ela tem que saber de onde saem os seus recursos, de onde vai sair para fazer os pagamentos; e aqui não, a gente tem que concordar com o que vem da Câmara.

E uma das questões que foi falada aqui é que vêm uns jabutis no meio, que é uma coisa absurda também. Então, acho que a gente tem que prestar atenção. O Senador Rogerio Marinho tem razão, o Senador Jaques Wagner tem razão também, mas nós não podemos ficar nessa discussão eternamente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu vou ser bem breve.

Com relação à fala do Senador Renan Calheiros, eu acho que nós podemos até ter divergências – faz parte da democracia – em alguns temas, mas eu assino embaixo das colocações firmes dele. A regra da boa convivência é o respeito. A gente precisa desenvolver isso.

E, quando eu cheguei aqui, em 2019, Senador Rogerio Marinho, o senhor já vinha da Câmara dos Deputados, o Senador Rodrigo Pacheco também, mas eu cheguei aqui meio que para conhecer, e falavam “jabuti” para lá, “jabuti” para cá, e eu: “O que é isso?”. E aí disseram: “Não, jabuti não sobe sozinho em árvore”. E, Presidente, realmente, aí a gente confia muito no senhor para evitar esse tipo de coisa. Já retiramos vários jabutis de medidas provisórias, e uma delas é uma pauta de interesse da família que também está me preocupando, porque já subiu um jabuti na árvore da MP das apostas, dos *sport bets*, uma coisa que não tem absolutamente nada a ver, que são jogo de bicho, cassino e bingo – subiu.

Então, seja jabuti colocado na Câmara, seja jabuti colocado no Senado, a abertura à caça ao jabuti, com todo respeito ao animal, precisa ser feita nesse instrumento, porque tem que ser pertinente à matéria, a pertinência temática é muito importante. E a gente confia no senhor para que possamos seguir o nosso trabalho no sistema bicameral, que é fundamental para a nossa democracia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Apenas um esclarecimento ao Plenário, Senador Renan Calheiros, em relação a esse tema: a posição do Senado e da Presidência do Senado sempre foi a de que a medida provisória tem um procedimento próprio, que exige a Comissão Mista, composta paritariamente de Deputados e Senadores. Nós discordamos absolutamente de qualquer perspectiva de mudança desse rito, porque é um rito que se impõe por Constituição, por lei, por Regimento e também por composição paritária entre Câmara e Senado. Essa posição já foi feita, prevaleceu o entendimento do Senado em relação às medidas provisórias e ao rito delas.

Em relação a esta medida provisória, especificamente – apenas para fazer justiça à Câmara dos Deputados, que é uma Casa à qual também eu pertenci –, essa medida provisória chegou à Câmara dos Deputados somente no dia 15 de agosto; então, na semana passada. Ela tramitou durante muito tempo na Comissão Mista da Medida Provisória, composta paritariamente por Deputados e Senadores. Então, ambas as Casas tiveram, com suas representações, a oportunidade de debater sobre esta medida provisória. E a opção de enxertar o conteúdo de uma outra medida provisória, equivocada ou não, mas a opção política foi feita por Deputados e Senadores na Comissão Mista.

Então, apenas não é uma obra só da Câmara, é também uma obra do Senado, dos representantes da Comissão Mista, que admitiram que, nesta medida provisória do salário mínimo, pudesse se incorporar o texto de uma outra medida provisória, relativa à correção da tabela do Imposto de Renda e à fonte de



receita para isso, que é a tributação das *offshores*. E a opção da Câmara dos Deputados agora, quando chega a medida provisória no dia 15/08, é de votar suprimindo essa questão da tributação das *offshores*, o que é uma possibilidade política, é um direito da Câmara de fazê-lo, assim como é um direito nosso também de, eventualmente, ratificar ou de restabelecer.

O que eu identifiquei, como Presidente – e de fato me cabe como Presidente do Congresso –, é identificar se há matéria estranha e, da forma como veio, há, na minha opinião, pertinência temática entre o salário mínimo e a correção da tabela do Imposto de Renda. Então, não haveria problema nenhum, até porque são duas matérias de bom mérito, são virtuosas, são importantes para sociedade. Então, nós compreendemos que não haveria, então, a impertinência temática que impusesse a impugnação como matéria estranha.

Tivesse prevalecido a tributação de *offshore* como um instituto enxertado em uma medida provisória de salário mínimo, aí, não há dúvida, poderíamos ter perspectiva de uma impugnação de matéria estranha, por exemplo, se a Câmara tivesse optado por permanecer com esse instituto.

Então, apenas para poder declinar ao Plenário esta questão circunstancial desta medida provisória especificamente e dos prazos dela... A Câmara não se alongou na apreciação disso, nem o fez de forma deliberada. Foi uma opção da Comissão Mista, composta também por Senadores, de alongar esse tempo na Comissão Mista. E nós estamos tendo também um prazo, que é um prazo curto, de fato, mas a Câmara também teve um prazo curto e nos manda hoje... ontem, para apreciação hoje, lembrando que ela vence na segunda-feira.

Nada impediria, se tivesse algo que devesse ser corrigido e retificado, como há um destaque proposto pelo Senador Rogerio Marinho, que nós aqui decidíssemos dessa forma e que voltasse para a Câmara, que faria uma sessão amanhã ou na segunda-feira, no prazo de vencimento.

Então, apenas para restabelecer, neste caso concreto e também da ótica da Presidência em relação a essa tramitação das medidas provisórias, que há, obviamente, uma coerência de nossa parte, uma imposição, não da vontade do Senado, mas uma imposição do que se impõe por Constituição, por lei, por regimento, na tramitação de medidas provisórias.

O que, de fato, não pode ser aceito é que Câmara e/ou Senado tenham o capricho de entender que a tramitação da medida provisória seja da maneira como a gente quer. Não, a tramitação da medida provisória é uma obrigação constitucional de ter uma comissão mista, que é composta paritariamente por Senadores e Deputados.

E aí, se há dificuldades nas medidas provisórias editadas pelo Governo, de instalação das Comissões Mistas, talvez de tudo o que foi dito, acho que esse é o principal problema que nós estamos enfrentando hoje, que é a não-aceitação de uma medida provisória e a não-instalação de Comissões Mistas, com a não indicação de membros.

Aí isso realmente é um ponto, Presidente Renan, que nós devemos reconhecer como grave e que precisa ser corrigido. Naturalmente que o Governo tem, inclusive, os seus instrumentos, a partir da sua base eleitoral na Câmara dos Deputados, de estabelecer a obrigatoriedade da instalação das Comissões Mistas.

Então, fazendo esses esclarecimentos, eu quero dizer que eu estou absolutamente atento, primeiro: à obediência constitucional da tramitação de medidas provisórias, que se impõe ter Comissão Mista. Eu estou absolutamente atento à impertinência temática de jabutis que possam ser enxertados e que merecerão, de nossa parte, todo o rigor, inclusive, como impugnação de matéria estranha, e, neste caso concreto, eu não identifiquei a impertinência temática da correção da tabela do Imposto de Renda com a questão do salário mínimo e, especificamente, em relação a esta medida provisória, ambas as Casas tiveram mais ou menos o mesmo prazo para a deliberação, depois da certa demora da Comissão Mista em



entregar o seu parecer.

Presidente Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Para discutir.)

– Presidente, só um pequeno adendo.

É que, em valendo a prática de fusão de medidas provisórias, nós teremos que alterar, primeiramente, a Constituição ou a lei complementar, porque não está previsto, em lugar nenhum da legislação brasileira, a fusão de medidas provisórias – em lugar nenhum.

Então, é o ineditismo da fusão que exige que nós façamos uma alteração, ou na Constituição ou na lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito, Presidente Renan.

Na verdade, de fato, o que se pegou foi o conteúdo de uma outra medida provisória e se incorporou no texto desta medida provisória que nós estamos apreciando, como emenda do Relator na Comissão Mista. E houve a aceitação dos membros da Comissão, Deputados e Senadores.

Então, essa é uma prática, de fato, que não é uma prática razoável. Essa é uma prática que deve ser evitada, salvo em situações muito excepcionais e sempre condicionada à pertinência temática, porque, evidentemente – Presidente Renan, eu quero assumir um compromisso com V. Exa., como ex-Presidente desta Casa –, qualquer situação em que se estabeleça o inusitado de uma matéria absolutamente impertinente, imprópria e que constitua o que se apelidou de jabuti merecerá, da Presidência do Congresso Nacional, a imediata impugnação.

Eu não o fiz nesta porque seria um sacrifício à sociedade brasileira, especialmente às camadas mais pobres, considerando que o que foi incluído na medida provisória do salário mínimo foi a correção da tabela do Imposto de Renda, que aproveita a todos os brasileiros que dependem dessa correção. Além do que, na minha opinião, houve uma identificação de pertinência temática. Não tivesse, ela teria sido impugnada.

Mas vale muito a suscitação desse tema pelo Presidente Renan Calheiros. Desde o começo do ano, nós temos enfrentado dificuldades em relação à tramitação da medida provisória, inclusive Comissões Mistas que não são instaladas, e isso não é bom. É importante que se instalem.

É importante que, no crivo da Presidência, eventualmente, uma medida provisória que seja inconstitucional, porque não é nem relevante, nem urgente, seja devolvida. Essa é uma prática incomum, mas que já aconteceu, tanto na minha gestão, quanto na gestão do Presidente Davi, quanto na do Presidente Renan, a devolução de medidas provisórias por inconstitucionalidade.

E o poder que nós temos de rejeitar medidas provisórias também é um poder que pode ser exercido. Evidentemente, não é o caso do salário mínimo, nem da correção da tabela do Imposto de Renda, mas é algo também que pode ser exercido.

E também o crivo do Poder Executivo, que deve ser sempre de ter prudência na utilização de medidas provisórias. Em outros tempos, nós tivemos o hábito, viciado também, de se legislar exclusivamente por medida provisória. E, de certo modo, essa advertência é importante também. Medida provisória é só para matéria relevante e urgente, com as vedações próprias que existem. O resto tem que ser por projeto de lei, inclusive os de iniciativa do Parlamento.

Então, fica esse registro. Teremos toda atenção, Presidente Renan, até porque tem a adesão dos nossos pares, de situação à Oposição, de esquerda à direita, todos entendendo que essas prerrogativas do Parlamento devam ser preservadas. Estamos atentos a elas.

Senador Weverton, para discutir.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Para discutir.) – Presidente, cumprimento-o pelos



esclarecimentos feitos. Desde a Câmara dos Deputados, nós já tínhamos essa angústia, e aqui, no Senado, nesses últimos quatro anos e meio, também. Várias vezes, nos deparamos com devolução de jabuti, de medidas que foram incluídas em medidas provisórias que não eram pertinentes ao tema. E, enfim, não é hoje, não é desta Legislatura, e nós temos que conseguir criar um ambiente de serenidade, de maturidade, acima de tudo, de responsabilidade entre as duas Casas, para que se possa pensar definitivamente numa solução para a construção desse rito.

Mas eu utilizo aqui a tribuna para fazer um cumprimento ao Presidente Lula, a toda a equipe econômica e fazer com que esse esclarecimento dessa política hoje, real, que nós estamos votando aqui, a política do salário mínimo, que tem uma razão de ser.

Esclareço aqui para os Senadores que esse reajuste do salário mínimo não é de cabeça: “Ah, hoje eu vou aumentar para ‘x’”. Ele tem uma regra clara aqui dentro. Aqui está dizendo que é de acordo com o crescimento do PIB e com a inflação. Então, assim, se não teve crescimento de PIB, e tivemos problema com a inflação, não tem ganho real de salário mínimo, ele não aumenta. Se tiver, ele aumenta. Então você ganha junto.

Há quanto tempo os trabalhadores do Brasil não tinham um ganho real no seu salário mínimo? Há quantos anos isso não vinha acontecendo no Brasil? São justamente eles que fazem com que esse Brasil de verdade aconteça. Ou quem faz acontecer é apenas o patrão, é apenas o dono da empresa? A empresa só existe porque existe o empregado, e o empregado só existe porque existe o empregador. Essa relação só vai funcionar no Brasil se for uma relação boa, franca. Se ela for boa... É quando esse trabalhador está indo lá para o seu serviço ganhar o mínimo para poder ter condições de botar comida na mesa, para ter condições de cuidar da sua família.

Minha gente, hoje é quinta-feira. Quantos trabalhadores – milhões de trabalhadores – estão saindo autônomos, sem ter sequer a sua carteira de trabalho assinada? E não é neste Governo, mas nos últimos 15, 20 anos. Mas saem de casa, todo dia, de forma autônoma, de forma independente, para fazer um bico. Sabem para quê? Para matar o dia de hoje, não é o dia de amanhã não; é para conseguir colocar comida na mesa hoje, porque muitos deles só vão ter condição de dar uma alimentação má para suas famílias, com má qualidade para as suas famílias, no dia de hoje. É assim que é a vida do brasileiro, da grande maioria.

Então, quando se fala em ganho real de salário mínimo... Eu acho que esse critério, que esse cuidado, nós temos que ter quando vem essa política de quem ganha muito, porque nós sabemos que pouquíssimos aqui, no Brasil, são bilionários. Esses não sabem nem onde colocar o seu dinheiro, não vão nem levar no caixão, mas quando se fala em taxar, quando se fala em pagar imposto, são os primeiros a retrucarem, são os primeiros a utilizar essa estrutura, inclusive governamental, muitas das vezes, estrutura na mídia, em tudo quanto é lugar, para atacar, para vir tentar achacar, para tentar calar a boca de quem quer discutir o tema.

Agora, quando se fala para dar para o pequeno, para o pobre, aí vêm várias técnicas, várias teses, várias argumentações, como se o Brasil não tivesse condição de funcionar pagando decentemente quem trabalha neste país. É preciso que a gente, de verdade, faça esse esforço, e esta Casa tem tido responsabilidade, tem tido responsabilidade em todos os temas, seja a Oposição, seja o Governo.

No Governo anterior, eu falei várias vezes aqui, para o Líder da Oposição, Senador Rogerio Marinho. Quantas pautas aqui elenquei outro dia com Randolfe, com o Senador Randolfe? Quantas pautas, num ano eleitoral, nós viemos para cá e votamos a favor do Brasil, mesmo sabendo que aquelas pautas poderiam ajudar o adversário na questão eleitoral? Mas pensamos, num primeiro momento, no Brasil.

Dessa forma, nós estamos também fazendo sempre os debates importantes. Em várias pautas vocês não têm faltado, a gente tem discutido de forma madura para, justamente, dizer isso. O debate eleitoral, o palanque, nós vamos discutir lá em 26, depois de julho, das convenções. Até lá, se não pararmos de



verdade, como a gente tem feito aqui, de forma permanente para discutir soluções para o Brasil... E solução para o Brasil, minha gente, é gerar emprego, é salário mínimo real, no bolso, para que as pessoas possam comer, para que as pessoas possam vestir seus filhos, para que possam comprar uma geladeira para ter uma água gelada dentro de casa, para que possam ter um fogãozinho para tirar a lareira lá de detrás, mas com gás de cozinha. É dessa política real que as pessoas estão esperando a discussão. Muitas coisas sobre as quais a gente fala aqui, lá na ponta, ninguém quer nem saber. Sabem por quê? Porque quem tem fome tem pressa, precisa botar comida na mesa.

Por isso, Presidente, apoiamos. Estamos aqui parabenizando a equipe econômica do Presidente Lula. E para quantas matérias houver, falando da valorização do trabalhador brasileiro, o PDT estará aqui dando toda a força e apoiando as matérias importantes para os nossos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP. Para discutir.) – Presidente, serei breve, porque eu acho que o fundamental para os trabalhadores brasileiros neste momento é votar.

A despeito da questão de forma e sobre a questão de forma já muito bem explicitada por V. Exa., eu quero só trazer aqui a informação de que nós estamos com três medidas provisórias pendentes de instalação, e eu acho que é fundamental, a essa altura, termos um entendimento com a Câmara dos Deputados sobre a importância da instalação dessas três medidas provisórias.

Eu vou citar uma, Senadora Leila... Pena que o Senador Izalci não está aqui presente, mas vou citar uma: a MP do reajuste dos 9% para a segurança pública do Distrito Federal.

Eu fui abordado sobre esse tema em uma sessão do Congresso Nacional. Nós construímos um longo acordo com a bancada do Distrito Federal. O Governo encaminhou a medida provisória, concedendo o que o setor de segurança pública do Distrito Federal e dos ex-territórios reivindicavam. Se nós não instalarmos essa medida provisória, corre-se o risco de a segurança pública do Distrito Federal – atendida já pelo nosso Governo – e dos ex-territórios, meu caríssimo Senador Chico Rodrigues, ficar sem o mesmo reajuste que os outros servidores públicos tiveram.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Senado Federal já fez as indicações?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Já fez. O Senado Federal já fez.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estão pendentes as indicações da Câmara?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – É importante o Governo mobilizar a sua base. Lá, Partido dos Trabalhadores, PDT, PSD, União Brasil, todos fazem parte do Governo. Seria importante que os Líderes indicassem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – É por isso que este é um apelo comum que aqui faço, Presidente, no caso de duas medidas provisórias, esta e a outra medida provisória, a medida provisória dos bets, que representará a receita devida ao arcabouço fiscal que o Congresso Nacional apreciou nesta semana.

Então, só esse acréscimo, Sr. Presidente, a esta questão de forma. Eu acho que tem temas em que me parece que é necessária a medida provisória. Este caso específico do Distrito Federal é necessário ser enfrentado por medida provisória, sem se entrar no mérito das reivindicações da Câmara dos Deputados



em relação a isso. E, entrando, aí, sim, no mérito do tema aqui, eu vou só secundar e concordar com o que foi dito, o que é mais importante, o que foi dito pelo meu caríssimo Líder Senador Weverton, do PDT.

O fundamental, em que pesem quaisquer problemas de forma... Eu acho é que nós temos que nos atter ao que representa a votação dessa medida provisória para os trabalhadores brasileiros.

Depois de um intervalo de sete anos, voltamos a ter uma política do salário mínimo. O que importa, nessa votação de agora, é que os trabalhadores brasileiros, descontado o IPCA do ano passado, de 5,9%, vão ter um ganho real de 2,8% nos seus salários, o que há sete anos não tinham.

Então, o objetivo central das duas Casas do Congresso Nacional é atender aos mais pobres, e este foi o compromisso do Governo do Presidente Lula.

O Presidente Lula, na campanha – eu testemunhei isso –, disse várias vezes: “Nós temos que colocar o pobre no orçamento, e o rico, no imposto de renda”.

Nós estamos em um dos países mais desiguais do mundo. Não me parece muito adequado, a essa altura, depois de sete anos de ausência de política de valorização do salário mínimo, nós questionarmos o ganho de 2,8% que os trabalhadores estão tendo.

A responsabilidade fiscal em relação a isso, que é compromisso deste Governo, é, por conta disso... Porque, junto desta MP e da correção da tabela do Imposto de Renda, se encaminhou também a tributação de 2,4 mil famílias que nunca foram tributadas na história brasileira nos chamados *offshores*. É por isso que o Governo quer, no dia de amanhã, junto com a sanção dessa medida provisória – que, se Deus quiser, será aprovada agora –, encaminhar uma MP da tributação das *onshores*, dos fundos exclusivos, e encaminhar um projeto de lei de tributação dos *offshores*.

Claro, é necessário ter responsabilidade fiscal, mas a gente tem que saber onde escolher para quem vai estar no Imposto de Renda. Eu acho que não são os mais pobres, não é a classe média brasileira, não é o setor produtivo, não são 99% da sociedade brasileira que tem essa altura que está no imposto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não havendo mais quem queira discutir...

Para discutir, Senador Veneziano.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discutir.) – Presidente, em que pese a compreensão e o convencimento de que essa é uma matéria que terá, evidentemente – esperamos nós –, a uníssona participação de todos, eu quero registrar a sua grandeza aos questionamentos pertinentes que foram feitos.

Neste momento, temos nós, culpa no cartório, ou seja, Srs. Senadores e Srs. Parlamentares, nesta questão, terminaram por nos levar a uma situação indesejável, até em face do reconhecimento de que ela chegou no dia 15.

Isso não faz com que nós nos esqueçamos de que, nesses quase últimos cinco anos, Presidente, são reiteradas as vezes em que nós nos deparamos com situações indesejáveis. Simplesmente temos que acolher o que é deliberado na Câmara.

Nós nos pronunciamos, com o desejo de poder fazer modificações, de poder aperfeiçoar, de poder qualificar o texto, e não conseguimos. Em razão de estarmos com um período curto, nós temos que dizer: “Temos que votar, porque senão vai caducar a medida provisória”.

Enfim, é importante, e eu sei, todos nós sabemos que V. Exa. tem essa compreensão.

Não sei como se darão as suas medidas e as suas atitudes. O seu chamamento é para que o Governo, através dos partidos que compõem o grupo que apoia a base do Governo na Câmara dos Deputados, também se comporte e se posicione maisativamente, a fim de que nós não tenhamos as repetidas situações quando das instalações das medidas provisórias que chegam à Câmara dos Deputados e, algumas vezes, a Câmara dos Deputados faz cera – numa utilização aqui coloquial –, com poucos dias para que nós



deliberemos.

Mas, Presidente, eu ouvi atentamente o pronunciamento do Senador Weverton Rocha, que quase sempre ou sempre é muito feliz, muito forte, muito vertical, em especial quando são temas sensíveis à maior parte da nossa população; ouvi o Senador Jaques Wagner, defensor, como Líder, dessas duas matérias que se cingem por uma decisão que foi tomada pela própria Comissão Mista; mas o que mais me impressiona, Presidente, é que, no Brasil monárquico, no Brasil republicano, todas as oportunidades que nós temos de se fazer minimamente justiça, como nós estamos agora numa política que é reestabelecida, são difíceis; e eu creio e identifico a dificuldade dos que tiveram a oportunidade de reestabelecer a valorização.

E será, Presidente Rodrigo Pacheco, que a palavra certa é valorização para que tenhamos um salário mínimo de R\$1,3 mil? Será que é a valorização um reconhecimento para uma política de isenção de faixas para o Imposto de Renda? Creio que não é, mas é o momento. E, todas as vezes que isso acontece, não!

Depois de alguns anos que não ocorria, Presidente Renan Calheiros, este Governo, que é, de fato, comprometido com a esmagadora maioria da nossa sociedade, portanto, constituída daqueles que recebem o salário mínimo, quando muito, há uma resistência até mesmo na fala.

Aqui não está um representante, um democrata a dizer que não tenhamos o direito de poder expressar, mas são temas que tão sobejamente trazem a compreensão, a obviedade do correto, do que é justo, do que é oportuno, do que é pertinente, que a qualquer palavra mínima que fosse de resistência não caberia espaço para tanto.

Ora, Presidente Rodrigo Pacheco, o que disse o Senador Weverton Rocha é que, se nós tivermos um crescimento bem... Quem participou do crescimento, Senador Eduardo Braga? Quem foi que fez com que esse crescimento econômico de PIB pudesse acontecer? A classe trabalhadora! E a ela não é dado o direito de participar minimamente que seja? Para mim, esse argumento não é, nem de longe, aceitável.

Nós estamos aqui de maneira responsável, de maneira equilibrada, a dizer: valorizemos... Há inflação e há um ganho real. Agora, quando nos deparamos... E eu espero, até o término deste mandato, poder ver desta Casa e – quem sabe? – até da outra Casa a disposição de questionar os dividendos, que são indecentes, de setores que especulam, principal e notadamente do setor financeiro.

Será que nós, meu querido Senador, a quem... Louvo a condição que o Presidente Pacheco e o Senador Davi Alcolumbre demonstraram, pousando sobre os seus ombros uma responsabilidade tremenda de fazer uma proposta em relatoria da nossa reforma tributária, e, quando o seu surgiu, eu fiquei muito mais aliviado – evidentemente, poderia ser de qualquer uma outra ou de qualquer outro companheiro –, mas, pela sua experiência de vida à frente de Executivo, à frente de mandatos legislativos, saberá muito bem condensar, saberá muito bem absorver e apresentará um texto que aprimore aquele que, proveniente, veio da Câmara dos Deputados.

Mas, Presidente Rodrigo Pacheco, não é justo, não é justo que nós não reconheçamos, nessas duas iniciativas, a presença da sensibilidade para com essa grande maioria da nossa população. Não é justo que nós não ofereçamos um debate para que – quem sabe? –, proximamente, não continuemos a ter essas injustiças.

Foi só o Governo Federal sugerir que aqueles que são “abençoados” – entre aspas – por também uma participação política – e eu me refiro a quando o Governo inclina-se a dizer “vamos taxar as offshores” –, o que houve foi uma reação gigantesca. Por quê? Porque sempre quando há essa tentativa, levantam-se as vozes para dizer “não, não nos permitamos”. Mas, quando há quaisquer políticas como essa que nós estamos a reeditar depois de muitos anos, meu querido Prof. Paulo Paim, ainda existem pessoas que resistem às mesmas.

Não! Vamos falar sobre os dividendos, que são absurdos, Presidente Pacheco, os dividendos das nossas estatais. Nós vamos ter que enfrentar esse debate. Vamos falar sobre aqueles que são minoria e



que se tornam os maiores responsáveis por grande parte dessas injustiças que nós vemos vicejar em nosso Brasil.

Portanto, meu querido e estimado amigo, que tem a grandeza nas decisões, na fala, quando assume a responsabilidade como Senador e identifica culpa nossa nesse caso, eu quero saudá-lo. De V. Exa. eu não esperaria absolutamente nada... V. Exa. poderia muito dizer: “A culpa é tua, Câmara dos Deputados!”. Não. A culpa foi nossa, Câmara e Senado, nesse instante, particularizando esse tema.

Mas quero dizer que o MDB se sente muito feliz, como toda a Casa, num MDB sob a condução do nosso Líder Eduardo Braga, de poder dizer “sim” a ambas as matérias contidas nessa medida provisória, projeto de lei de conversão.

Obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Renan Calheiros. (*Pausa.*)

O microfone, Renan.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Pela ordem.)

– Eu queria só lembrar que esta medida provisória, que nós estamos votando hoje aqui, ela própria foi objeto de obstrução. Há pouco eu conversava aqui com o Líder do Governo, Senador Randolfe Rodrigues, que nós tivemos um trabalho muito grande para instalar essa medida provisória, por orientação da Câmara dos Deputados.

É apenas para que as pessoas não saibam que o boicote não aconteceu também com relação a essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG)

– Definitivamente, Senador Renan. Sempre tivemos compromisso com essa e com as outras medidas provisórias, indicando os membros das Comissões Mistas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não... Eu vou encerrar a discussão, e aí podemos passar a palavra pela ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – É só para fazer um registro.

Eu quero cumprimentar V. Exa. por ter aberto esse diálogo profícuo. Só. É para aplaudir a sua iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Quero aproveitar o ensejo para registrar a presença da Vereadora Juliethe Nitz, que é a que tem a estatura mais elevada, e da Vereadora Beatriz, de Balneário Camboriú e de Capivari de Baixo, que estão visitando aqui terras, como o Seif diz – sem inveja –, muito boas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito bem.

Sejam muito bem-vindas as Vereadoras de Balneário Camboriú. É uma alegria recebê-las no Senado Federal.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Foi apresentado o Requerimento nº 749, do Senador Carlos Portinho, Líder do PL, de destaque,



para votação em separado do art. 3º do projeto de lei de conversão. (**Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

A Presidência designa o Senador Jaques Wagner Relator de Plenário desta matéria.

Eu consulto o autor do destaque se mantém o requerimento, Líder Rogerio Marinho.

É apenas se mantém. Depois pode ser sustentado.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Mas é só manter ou não? Não se pode nem falar a respeito?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não, depois o senhor vai falar.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – V. Exa. vai retirar...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Vai retirar?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Mas, para retirar, eu gostaria de falar o porquê.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Ah, perfeito!

Se for para retirar... (*Risos.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu estava dizendo aqui ao Líder Jaques Wagner que eu estava fazendo aqui o papel de Líder do Governo, fazendo aqui um recto a favor da responsabilidade fiscal.

É bom lembrar que, em 2015, quando no Governo da Presidente Dilma, aumentou 38% de inflação... De inflação não, de desemprego: 38% em relação ao ano anterior. Em 2016, chegou a 12%, fruto justamente dessas políticas de aumento irresponsável, sem levar em consideração a questão da necessidade de novas receitas.

O projeto em tela, inclusive que fala da questão da alíquota do Imposto de Renda, nós estamos aprovando, Sr. Presidente – e não estamos aqui irresignados, por entendermos a sua importância –, mas há uma falha processual e regimental, porque o Governo não apresenta a renúncia fiscal. Nós vamos ter mais R\$3,9 bilhões. Nós estamos antecipando o processo.

Então, é evidente que nós estamos sentindo aqui que há uma maioria para não procrastinar, entendendo que há necessidade, e o Governo está assumindo essa responsabilidade.

Nós esperamos que o Governo faça a sua parte, no sentido de buscar os mecanismos para que essa bomba fiscal não aumente, porque o maior prejudicado, Srs. Senadores, são os mais pobres, que os senhores aqui ocuparam a tribuna dizendo defender.

Não adianta aumentar o salário mínimo se explodir a inflação, que é o maior inimigo do trabalhador. Em 2015, 2016, nós tivemos o fechamento de dezenas de milhares de empresas. Nós tivemos uma das maiores inflações do período, uma retração brutal do Produto Interno Bruto, que chegou a quase 9%, que não tem paralelo na história do Brasil; e essa recessão foi justamente em função de políticas como essas que estão sendo implementadas hoje aqui.

Então, nós fizemos questão de registrar a nossa preocupação com a reiteração dos mesmos métodos.

Nós retiramos o nosso destaque e vamos votar o projeto, mas deixando registrado aqui a nossa preocupação com a questão fiscal do Brasil e com os mais pobres, que poderão ser prejudicados com esse desarranjo que está sendo preconizado.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Presidente, eu só queria agradecer ao Líder Rogerio Marinho pela retirada e garantir, como foi ao longo de oito anos dos dois primeiros Governos do Presidente Lula, que a figura da responsabilidade fiscal, introduzida ainda pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, é uma variável fundamental e prioritária



para a condução da economia – isso na cabeça do Presidente e na cabeça do Ministro Fernando Haddad.

De qualquer forma, eu lhe agradeço.

Eu brinquei aqui – viu, Presidente? –, só para tornar pública a brincadeira. Ele disse que estava fazendo o papel de Líder do Governo. Então, eu, invertendo, como Líder da Oposição, disse: “É melhor você retirar, para o pessoal depois não ficar dizendo que a Oposição votou contra a valorização do salário mínimo”.

Então, foi feito aqui o acordo, e eu agradeço ao Senador Rogerio Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu agradeço ao Líder da Oposição, o Senador Rogerio Marinho, e igualmente ao Líder do Governo, o Senador Jaques Wagner, pela construção política muito madura em proveito da apreciação e aprovação dessa medida provisória.

Fica retirado o destaque.

Passa-se à apreciação do projeto de lei de conversão.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria e o mérito do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas apresentadas.

A matéria vai à sanção.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o Requerimento nº 706, de 2023, de iniciativa dos Líderes, que solicita urgência para o Projeto de Lei 3.635, de 2023, da Deputada Iza Arruda, que cria o selo Empresa Amiga da Amamentação, para estimular o desenvolvimento de ações de incentivo ao aleitamento materno.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário. Anuncio o Requerimento nº 745, de 2023, do Senador Rogério Carvalho, que solicita tramitação conjunta do Projeto de Lei 2.229, de 2023, com o Projeto de Lei 402, de 2022, e as demais matérias que tramitam em conjunto, por tratarem de tema correlato.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da CMA, em decisão terminativa.

Anuncio o Requerimento nº 747, de 2023, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, solicitando a realização de Sessão de Debates Temáticos destinada a debater a competência do Poder Legislativo e o



ativismo judicial (ADPF 442). (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores...

Com a palavra, a Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/PDT - DF. Pela ordem.) – Pela ordem, Sr. Presidente. É só para pedir, se puder fazer extra pauta, o Requerimento 53, para a gente celebrar o Dia do Professor. Eu acho que eu conversei com a Mesa a respeito, e seria uma sessão especial no dia 16/10/2023.

Eu peço desculpa, que o senhor está encerrando...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu vou recolher o requerimento e vamos pautá-lo oportunamente, o mais brevemente possível.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - DF) – O.k. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão especial para amanhã, sexta-feira, às 15h, destinada a comemorar os 20 anos do Sistema Integrado de Parques e Atrações Turísticas, fomentando o desenvolvimento do turismo brasileiro.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(*Levanta-se a sessão às 13 horas e 01 minuto.*)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

114^a Sessão Deliberativa Extraordinária, às 11 horas
Presenças no período: 24/08/2023 07:00:00 até 24/08/2023 18:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PL	ES	Magno Malta	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
UNIÃO	MT	Mauro Carvalho Jr.	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X

Emissão 24/08/2023 18:30:25





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

114^a Sessão Deliberativa Extraordinária, às 11 horas
 Presenças no período: 24/08/2023 07:00:00 até 24/08/2023 18:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X

Compareceram 54 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 114^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 747, DE 2023

Requer a realização de sessão de debates temáticos a fim de debater a competência do poder legislativo e o ativismo judicial (ADPF 442).

AUTORIA: Líder do NOVO Eduardo Girão (NOVO/CE), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do PL Carlos Portinho (PL/)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 747/2023 [1 de 3]





SF/23711.24933-19 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater a competência do poder legislativo e o ativismo judicial (ADPF 442).

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Ministra da Saúde
2. Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania
3. Lenise Garcia, Professora do Instituto de Biologia da Universidade de Brasília (UnB)
4. Antônio Geraldo, Presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria
5. Liliana Bittencourt, Juíza de Direito e Professora
6. Elizabeth Kipman Cerqueira, Médica Ginecologista e Obstetra
7. Danilo Martins, Defensor Público Federal
8. Viviane Petinelli, Pós-Doutora em Ciência Política e Economista
9. Ângela Gandra, Advogada e Doutora em Filosofia do Direito
10. Chris Tonietto, Deputada Federal

JUSTIFICAÇÃO

O debate sobre ativismo judicial é de fundamental importância para a preservação da separação de poderes e para garantir o equilíbrio democrático do sistema jurídico. Ainda, é de extrema relevância a discussão em torno da



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9999217116>

Avulso do RQS 747/2023 [2 de 3]



Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, que trata da descriminalização do aborto até a 12^a semana de gestação, pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal.

Em primeiro lugar, a discussão nesta Casa torna-se urgente diante da iminência da ADPF ser pautada antes da aposentadoria da Ministra relatora, Carmen Lúcia, conforme divulgado pela mídia.

Ainda, o processo de tomada de decisões em uma democracia deve refletir a vontade da sociedade, e a discussão da ADPF 442 levanta a importante questão sobre a prerrogativa de decisão sobre temas éticos e morais tão sensíveis. O Legislativo é a instância que representa diretamente a diversidade de opiniões dos cidadãos, composta por membros eleitos democraticamente, e, por isso, a discussão sobre temas controversos deve passar por esse fórum para garantir a legitimidade e a inclusão de diferentes perspectivas.

No entanto, a sociedade contemporânea tem observado um aumento da influência do judiciário na formulação de políticas públicas. Dessa forma, um debate franco sobre a competência de cada instituição pode ajudar a definir limites mais claros e a fortalecer o sistema de checks and balances.

Ante o exposto, proponho a realização desta sessão de debates temáticos, pelo que requeiro aos nobres pares a aprovação do requerimento.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2023.

**Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO**



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão e outros

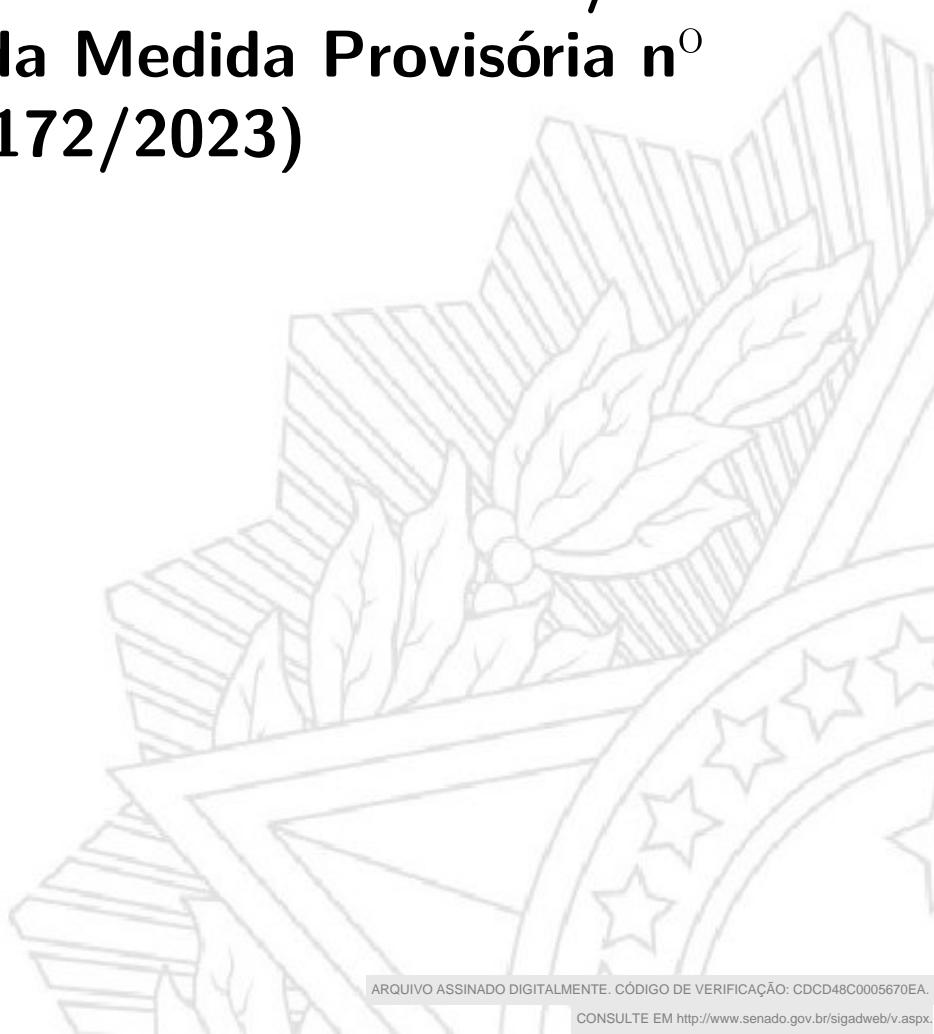
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9999217116>

Avulso do RQS 747/2023 [3 de 3]



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

**Projeto de Lei de Conversão nº 15/2023
(proveniente da Medida Provisória nº
1172/2023)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 749, DE 2023

Requer destaque ao art. 3º do PLV 15/2023, ref. MPV 1172/2023.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 749/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/2023/183.57518-22 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do artigo 3º do PLV 15/2023 da MPV 1172/2023, que “dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023”.

JUSTIFICAÇÃO

O destaque apresentado refere-se ao art. 3º do PLV 15/2023, referente à MPV 1172/2023.

O artigo 3º do PLV 15/2023, apresentado à Medida Provisória 1172/2023, trata da política de valorização do salário mínimo que passará a vigorar a partir de 2024. A proposta prevê um reajuste com base na inflação do ano anterior, somado ao crescimento real do PIB, se houver, de dois anos anteriores. Em que pese a boa intenção da política, os efeitos sobre a economia são conhecidos, como o aumento das despesas obrigatórias e, consequentemente, da inflação.

Para além desses pontos, as políticas de reajuste do salário mínimo das Leis nºs 12.255/2010 e 12.382/2011 previam a duração do reajuste por prazo determinado. Tal configuração ao menos permitiria avaliar o formato e a sustentabilidade das fórmulas de reajuste ao longo do tempo.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8251209544>

Avulso do RQS 749/2023 [2 de 3]



Assim, tendo esses elementos em vista, é mais prudente a discussão de tal tema em projeto de lei específico, que já tramita neste Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2023.

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal**

SF/23183.57518-22 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8251209544>

Avulso do RQS 749/2023 [3 de 3]



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CDCC48C0005670EA.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



PROJETO DE LEI N° 635, DE 2020

Altera a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, para incluir o desporto entre as atividades passíveis de serem realizadas pelas entidades qualificadas como organização social.

Recebido o Ofício nº 19, de 2023, da CEsp, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 28/8/2023 a 1º/9/2023.





SENADO FEDERAL
Comissão de Esporte

OFÍCIO Nº. 019/2023 – CEsp

Brasília, 23 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação do PL 635/2020 em decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 635, de 2020, de autoria da Senadora Leila Barros, que “Altera a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, para incluir o desporto entre as atividades passíveis de serem realizadas pelas entidades qualificadas como organização social”.

Cordialmente,

Senador JORGE KAJURU
Vice-presidente da Comissão de Esporte



Comunicação





SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

A publicação.
Em 24/08/23.
José Roberto Loureiro de Moraes
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

OF. Nº 082/2023 - GSJSEIF

Brasília, 08 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senador
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, informo a mudança no endereço do Escritório de representação parlamentar em meu Estado, conforme abaixo, solicitando as alterações necessárias.

Rua 238 – Número 189 – Sala 01
Bairro Meia Praia – Itapema - SC

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus votos da mais elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Jorge Seif
Senador da República



Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotonio Vilela - gabinete nº 16
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: sen.jorgeseif@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0D3D08C60056

Despacho



A Presidência determina, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3, de 2023, com o Projetos de Lei nºs 394, 399, 544, 785 e 906, de 2023, que já se encontram apensados, por tratarem de tema correlato.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da CDH, seguindo posteriormente à CE e à CTFC.

Os Projetos de Lei nºs 394, 399, 544, 785 e 906, de 2023, perdem o caráter terminativo.



Encaminhamento de matéria



Matéria recebida da Câmara dos Deputados

- Projeto de Lei nº 5.384, de 2020, que *altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.*

A matéria vai à CDH, seguindo posteriormente à CCJ.



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 907, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária de Amparo Social para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Anagé, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2096696&filename=PDL-907-2021
- Informações complementares
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2026095&filename=TVR%20117/2020



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 907/2021 [1 de 3]

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária de Amparo Social para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Anagé, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.243, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 23 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Rádio Comunitária de Amparo Social para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Anagé, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 165/2023/PS-GSE

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.757/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 907, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária de Amparo Social para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Anagé, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

CxEdit



* C D 2 3 6 3 0 8 7 6 0 3 0 0 *



As assinaturas digitais foram geradas automaticamente.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236308/60300>

Avulso do PDL 907/2021 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 955, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação Pr. Valdo Martins Arruda para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaraguá, Estado de Goiás.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2100011&filename=PDL-955-2021
- Informações complementares
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2076434&filename=TVR%20419/2021



Página da matéria

Avulso do PDL 955/2021 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação Pr. Valdo Martins Arruda para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaraguá, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.970, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Fundação Pr. Valdo Martins Arruda para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaraguá, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 955/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 139/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59,390 - MESA

DOC n.746/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 955, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação Pr. Valdo Martins Arruda para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaraguá, Estado de Goiás”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

Barcode Edit

 * c 0 2 3 4 4 4 8 6 5 4 5 0 0 *



Assinatura digitalizada

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/UU234448654500>

Avulso do PDL 955/2021 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 959, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Ilhéus para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ilhéus, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2100023&filename=PDL-959-2021

- Informações complementares

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2076324&filename=TVR%20412/2021



Página da matéria

Avulso do PDL 959/2021 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Ilhéus para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ilhéus, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 769, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Ilhéus para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ilhéus, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 959/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 166/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.764/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 959, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Ilhéus para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ilhéus, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

CxEdit



* C D 2 3 8 2 3 5 4 6 0 5 4 0 0 *



As assinaturas digitais contidas neste documento foram autenticadas pelo sistema Infoleg.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238254605400>

Avulso do PDL 959/2021 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 964, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Urtigão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2100048&filename=PDL-964-2021
- Informações complementares
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2036692&filename=TVR%20118/2021



Página da matéria

Avulso do PDL 964/2021 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Urtigão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 241, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 3 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Urtigão para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 964/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 140/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59,390 - MESA

DOC n.739/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 964, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Urtigão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

ExEdit

 * c d 2 3 3 0 0 8 8 0 9 6 0 0 *



Assinatura digitalizada

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233008809600>

Avulso do PDL 964/2021 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 965, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação José Ribamar Luguinho de Desenvolvimento para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2100052&filename=PDL-965-2021
- Informações complementares
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2022876&filename=TVR%2052/2021



Página da matéria

Avulso do PDL 965/2021 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação José Ribamar Luguinho de Desenvolvimento para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.139, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Fundação José Ribamar Luguinho de Desenvolvimento para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 965/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 141/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59,390 - MESA

DOC n.769/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 965, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação José Ribamar Luguinho de Desenvolvimento para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

ExEdit




Assinatura digitalizada

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/UU238910339500>

Avulso do PDL 965/2021 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 998, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Aurora para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mundo Novo, Estado de Goiás.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2105904&filename=PDL-998-2021
- Informações complementares
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2073067&filename=TVR%20484/2021



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 998/2021 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Aurora para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mundo Novo, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.098, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Aurora para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mundo Novo, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 142/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.763/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 998, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Aurora para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mundo Novo, Estado de Goiás”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

ExEdit

 * c d 2 3 5 5 7 6 7 0 0 0 0 0 *



As assinaturas digitais abaixo foram autenticadas no sistema.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD2355/6/00000>

Avulso do PDL 998/2021 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N° 1016, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Senador Salgado Filho, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2105972&filename=PDL-1016-2021
- Informações complementares
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2073126&filename=TVR%20443/2021



Página da matéria

Avulso do PDL 1016/2021 [1 de 3]



Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Senador Salgado Filho, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 70, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Senador Salgado Filho, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 1016/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 143/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59,390 - MESA

DOC n.761/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.016, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Senador Salgado Filho, Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

ExEdit




As assinaturas digitais abaixo foram autenticadas pelo sistema de gestão eletrônica da Câmara dos Deputados.
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD23/356019800>

Avulso do PDL 1016/2021 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N° 1024, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Caçu para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caçu, Estado de Goiás.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2106016&filename=PDL-1024-2021

- Informações complementares

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2076317&filename=TVR%20410/2021



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 1024/2021 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Caçu para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caçu, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.217, de 1º de dezembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 6 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Caçu para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caçu, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 1024/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 144/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.767/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.024, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Caçu para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caçu, Estado de Goiás”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

CxEdit



* C D 2 3 8 9 0 0 6 7 9 6 0 0 *



As assinaturas contidas neste documento foram autenticadas digitalmente.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD2389006/9600>

Avulso do PDL 1024/2021 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N° 1031, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Zumbi dos Palmares para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaberaba, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2106043&filename=PDL-1031-2021

- Informações complementares

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2061965&filename=TVR%20356/2021



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 1031/2021 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Zumbi dos Palmares para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaberaba, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.625, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 8 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Zumbi dos Palmares para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaberaba, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 1031/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 167/2023/PS-GSE

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.762/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.031, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Zumbi dos Palmares para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaberaba, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

CxEdit




Assinatura digitalizada

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235504808000>

Avulso do PDL 1031/2021 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N° 1062, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2107772&filename=PDL-1062-2021

- Informações complementares

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2073171&filename=TVR%20448/2021



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 1062/2021 [1 de 3]



Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.449, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 1062/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 145/2023/PS-GSE

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.755/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.062, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

CxEdit




Assinatura digitalizada

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235332315/00>

Avulso do PDL 1062/2021 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N° 1083, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2116697&filename=PDL-1083-2021

- Informações complementares

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2060998&filename=TVR%20337/2021



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 1083/2021 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.491, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 1083/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 146/2023/PS-GSE

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.754/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.083, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Fé, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

CxEdit



* C D 2 3 5 0 0 9 7 7 1 7 0 0 *



As assinaturas contidas neste documento foram autenticadas digitalmente.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235009//1/00>

Avulso do PDL 1083/2021 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2364, DE 2021

Institui a campanha Março Borgonha, com o objetivo de prevenir e conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce do mieloma múltiplo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2035490&filename=PL-2364-2021



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2364/2021 [1 de 3]

Institui a campanha Março Borgonha, com o objetivo de prevenir e conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce do mieloma múltiplo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a campanha Março Borgonha, com o objetivo de realizar ações de prevenção e conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce do mieloma múltiplo.

Art. 2º A campanha ocorrerá anualmente no mês de março, durante o qual, a critério das instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS), em cooperação com entidades civis, conselhos e associações profissionais e instituições de ensino serão realizadas ações de esclarecimento sobre os sintomas do mieloma múltiplo em todas as suas fases, prognóstico e tratamento, bem como de divulgação dos serviços de atenção à saúde de referência para o cuidado dos pacientes com essa enfermidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PL 2364/2021 [2 de 3]



Data do Documento: 23/08/2023

Of. nº 177/2023/SGM-P

Brasília, de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de PL para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.364, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Institui a campanha Março Borgonha, com o objetivo de prevenir e conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce do mieloma múltiplo”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente

2309986



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2309986>

Avulso do PL 2364/2021 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 147, DE 2022

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tracuateua, Estado do Pará.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2173767&filename=PDL-147-2022
- Informações complementares
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2077500&filename=TVR%20438/2021



Página da matéria

Avulso do PDL 147/2022 [1 de 3]



Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tracuateua, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.227, de 10 de fevereiro de 2020, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tracuateua, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 147/2022 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 147/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.743/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tracuateua, Estado do Pará”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

CxEdit



* C D 2 3 3 8 0 3 7 8 5 9 0 *



Assinatura digitalizada

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233803/85900>

Avulso do PDL 147/2022 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 225, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária Cruz das Armas FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2184571&filename=PDL-225-2022
- Informações complementares
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2060699&filename=TVR%20299/2021



Página da matéria

Avulso do PDL 225/2022 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária Cruz das Armas FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 233, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Cruz das Armas FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 225/2022 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 148/2023/PS-GSE

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.748/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária Cruz das Armas FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

ExEdit
Barcode
* C D 2 3 4 5 6 6 5 2 2 3 0 0 *



As assinaturas digitais abaixo foram autenticadas no sistema.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234566522300>

Avulso do PDL 225/2022 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 375, DE 2022

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Organização Emissoras Integradas de Radiodifusão - Rádio Melodia Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2214162&filename=PDL-375-2022

- Informações complementares

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2201125&filename=TVR%2035/2022



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 375/2022 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Organização Emissoras Integradas de Radiodifusão - Rádio Melodia Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.069, de 3 de dezembro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 9 de agosto de 2017, a permissão outorgada à Organização Emissoras Integradas de Radiodifusão - Rádio Melodia Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 375/2022 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 149/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.742/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Organização Emissoras Integradas de Radiodifusão - Rádio Melodia Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

CxEdit



* C D 2 3 3 7 9 2 2 3 6 7 0 0 *



Assinatura digitalizada

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233/92236/00>

Avulso do PDL 375/2022 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 379, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé - ACCCI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2214166&filename=PDL-379-2022

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2115841&filename=TVR%2074/2021



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 379/2022 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé - ACCCI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.051, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé - ACCCI para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 379/2022 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 150/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.759/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé - ACCCI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

CxEdit



* C D 2 3 6 8 3 4 6 8 6 4 0 *



Assinatura digitalizada

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236834686400>

Avulso do PDL 379/2022 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 388, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2218814&filename=PDL-388-2022

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2209129&filename=TVR%2049/2022



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 388/2022 [1 de 3]



Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.253, de 10 de agosto de 2021, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 28 de maio de 2020, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 388/2022 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 151/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.752/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagarto, Estado de Sergipe”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

CxEdit



* C D 2 3 4 9 3 0 6 8 0 1 0 0 *



As assinaturas digitais contidas neste documento foram autenticadas pelo sistema Infoleg.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234930680100>

Avulso do PDL 388/2022 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 390, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Grajaú para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Grajaú, Estado do Maranhão.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2218816&filename=PDL-390-2022

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2209035&filename=TVR%2045/2022



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 390/2022 [1 de 3]



Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Grajaú para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Grajaú, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.098, de 3 de novembro de 2020, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 6 de janeiro de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Grajaú para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Grajaú, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 390/2022 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 152/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.736/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Grajaú para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Grajaú, Estado do Maranhão”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

CxEdit



* C D 2 3 0 4 8 2 7 7 5 0 0 *



Assinatura digitalizada

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230482//5500>

Avulso do PDL 390/2022 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 393, DE 2022

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Pioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Teresina, Estado do Piauí.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2218819&filename=PDL-393-2022
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2203275&filename=TVR%2037/2022



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 393/2022 [1 de 4]

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Pioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Teresina, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 11.112, de 29 de junho de 2022, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 22 de julho de 2012, a concessão outorgada à Televisão Pioneira Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 393/2022 [2 de 4]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 153/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.751/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Pioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Teresina, Estado do Piauí”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

CxEdit

 * C D 2 3 4 8 6 7 9 5 7 0 0 0 *



As assinaturas digitais contidas neste documento foram geradas por meio de processo de criptografia forte.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD23486/95/000>

Avulso do PDL 393/2022 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 11.112, de 29 de Junho de 2022 - DEC-11112-2022-06-29 - 11112/22
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2022;11112>

Avulso do PDL 393/2022 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 400, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Princesa de Rádio Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Juruena, Estado de Mato Grosso.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2220719&filename=PDL-400-2022
- Informações complementares
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2209131&filename=TVR%2051/2022



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 400/2022 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Princesa de Rádio Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Juruena, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.397, de 24 de agosto de 2021, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 29 de agosto de 2019, a autorização outorgada à Associação Princesa de Rádio Comunitária para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Juruena, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 400/2022 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 154/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.756/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Princesa de Rádio Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Juruena, Estado de Mato Grosso”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

CxEdit



* C D 2 3 6 2 9 4 5 1 0 3 0 0 *



Assinatura digitalizada

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236294510300>

Avulso do PDL 400/2022 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 403, DE 2022

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Salto Magessi - ACSM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2220725&filename=PDL-403-2022
- Informações complementares
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2191741&filename=TVR%2033/2022



Página da matéria

Avulso do PDL 403/2022 [1 de 3]

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Salto Magessi - ACSM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.141, de 3 de novembro de 2020, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural Salto Magessi - ACSM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 403/2022 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 155/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.760/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Salto Magessi - ACSM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário



Assinatura digitalizada

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236848225200>

Avulso do PDL 403/2022 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 414, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Machadinho para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2224797&filename=PDL-414-2022
- Informações complementares
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2170818&filename=TVR%202028/2022



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 414/2022 [1 de 3]



Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Machadinho para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 134, de 24 de julho de 2020, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 4 de setembro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Machadinho para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 414/2022 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 156/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.766/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Machadinho para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

CxEdit



* C D 2 3 8 2 9 4 2 5 5 0 0 *



Assinatura digitalizada

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238294255000>

Avulso do PDL 414/2022 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 420, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2224806&filename=PDL-420-2022
- Informações complementares
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2072952&filename=TVR%20473/2021



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 420/2022 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.684, de 1º de dezembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 420/2022 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 157/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.750/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

CxEdit



* C D 2 3 4 8 1 8 1 6 2 4 0 *



As assinaturas digitais contidas neste documento foram geradas por meio de processo de criptografia forte.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234818162400>

Avulso do PDL 420/2022 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 421, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2224811&filename=PDL-421-2022
- Informações complementares
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2072936&filename=TVR%20470/2021



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 421/2022 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.962, de 12 de agosto de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 3 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 421/2022 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 158/2023/PS-GSE

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.765/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

CxEdit




As assinaturas digitais contidas neste documento foram geradas por meio de processo de criptografia e autenticidade comprovada.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD2382363/2000>

Avulso do PDL 421/2022 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 431, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Apuiarés, Estado do Ceará.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2224830&filename=PDL-431-2022
- Informações complementares
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2061957&filename=TVR%20350/2021



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 431/2022 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Apuiarés, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.004, de 10 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de julho de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Apuiarés, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 431/2022 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 159/2023/PS-GSE

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.734/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Apuiarés, Estado do Ceará”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário



Assinatura digitalizada

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230029682500>

Avulso do PDL 431/2022 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 442, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2224863&filename=PDL-442-2022
- Informações complementares
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2027884&filename=TVR%2081/2021



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 442/2022 [1 de 3]



Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.610, de 19 de agosto de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 9 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 442/2022 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 160/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.747/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

CxEdit




As assinaturas digitais contidas neste documento foram geradas por meio de processo de criptografia forte.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD2344/2929800>

Avulso do PDL 442/2022 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 450, DE 2022

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2224876&filename=PDL-450-2022
- Informações complementares
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1990076&filename=TVR%202015/2020



Página da matéria

Avulso do PDL 450/2022 [1 de 3]

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 450/2022 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 161/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.738/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 450, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

CxEdit




As assinaturas digitais contidas neste documento foram autenticadas pelo sistema Infoleg.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232/82890800>

Avulso do PDL 450/2022 [3 de 3]



Mensagem do Presidente da República





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 56, DE 2023

(nº 394/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Serviços de Infraestrutura



[Página da matéria](#)

Avulso da MSF 56/2023 [1 de 34]

MENSAGEM Nº 394

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 88-A da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 4 de agosto de 2023.

Avulso da MSF 56/2023 [2 de 34]



21/08/2023, 18:31

SUPER/PR - 4504855 - OFÍCIO

00001.006228/2023-06



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 583/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 18/08/2023, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4504855** e o código CRC **29B0C8EB** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.006228/2023-06

SUPER nº 4504855

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1121

https://super.presidencia.gov.br/controlador.pnp?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5000387&infra=1 /2



21/08/2023, 18:31

SUPER/PR - 4504855 - OFÍCIO

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

https://super.presidencia.gov.br/controlador.pnp?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_Avulso_da_MSF_56/2023_14_de_34_/_2



CURRICULUM VITAE

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR

João Pessoa – Julho 2023

DADOS PESSOAIS

Nome: Marcos de Brito Campos Júnior

Filiação: [Informações pessoais](#)

Nascimento: [Informações pessoais](#)

Estado Civil: [Informações pessoal](#)

Carteira de Identidade: [Informações pessoais](#)

CPF: [Informações pessoais](#)

Endereço Residencial: [Informações pessoais](#)

Telefone: [Informações pessoais](#)

E-mail: [Informações pessoais](#)

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

03/2022 - Atual

Aluno de mestrado em Direção e Gestão de Planos e Fundos de Pensão pela Universidad de Alcalá em conjunto com a Organización Iberoamericana de Seguridad Social (OISS), Madri, Espanha.

01/2017 - 08/2018

Mestrado em Gestão e Direção dos Sistemas de Seguridade Social pela Universidad de Alcalá em conjunto com a Organización Iberoamericana de Seguridad Social (OISS), Madri, Espanha.

03/2005 - 03/2007

Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental. Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campina Grande - PB, Brasil.

03/1999 - 12/2004

Graduação em Engenharia Civil. Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campina Grande - PB, Brasil.

08/2003 - 06/2004

Estudante de Intercâmbio no Instituto Nacional de Ciências Aplicadas - INSA de Lyon, Departamento de Engenharia de Produção, Lyon, França.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

03/2023 – Atual

Atuando nas atividades administrativas da Superintendente Regional Nordeste em Recife/PE do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

08/2016 – 03/2023

Superintendente Regional Nordeste em Recife/PE, código DAS 101.4, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Atuando na promoção do reconhecimento, pela

Documento assinado digitalmente
gov.br
 MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
 Data: 05/07/2023 14:18:46-0300
 Verifique o documento no site: <http://assinar.msf.senado.br>

Avulso da MSF 56/2023 [5 de 34]



Previdência Social, de direito ao recebimento de benefícios na Região Nordeste, assegurando agilidade, comodidade aos seus usuários e ampliação do controle social na região.

08/2013 – 01/2016

Cargo em comissão de Coordenador-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário da Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística, código DAS 101.4, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Atuando no planejamento, orientação e coordenação nacional das ações relacionadas às áreas de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS.

04/2010 – 04/2013

Cargo em Comissão de Chefe de Serviço de Engenharia e Patrimônio Imobiliário da Superintendência Regional Norte/Centro- Oeste, código DAS 101.1, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Atuando no planejamento, orientação e coordenação regional das ações relacionadas às áreas de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS.

08/2011 – 04/2013

Professor do Curso de Engenharia Civil do Instituto de Ensino Superior Planalto na disciplina de Hidráulica Experimental. Esta disciplina possui como objetivo geral transmitir aos alunos os conhecimentos teóricos e práticos sobre os fenômenos hidráulicos que ocorrem em condutos forçados e/ou em condutos livres.

11/2007 – 06/2008

Engenheiro Civil do Programa da Revitalização da Bacia do Rio São Francisco executado pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do Rio São Francisco e Parnaíba (CODEVASF) vinculado ao Ministério da Integração Nacional.

03/2007 – 11/2007

Secretaria de Recursos Hídricos de Pernambuco. Gerência de Outorga e Cobrança pelo uso da água. Cooperador técnico do projeto “Estratégias de gerenciamento e administração de recursos hídricos e saneamento para o estado de Pernambuco”. Financiado pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE).

03/2005 - 02/2007

Pesquisador do projeto “Simulação para Aplicação da Cobrança em Escala Real” na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba localizada no Estado da Paraíba. Financiado pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

06/2004 - 11/2004

Estágio na construtora CIP (Comércio e Indústria de Premoldados Ltda), Campina Grande - Paraíba. Responsável pelo acompanhamento da fabricação e execução de estruturas de premoldados.

08/2002 - 07/2003

Bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), do projeto “Análise de Séries Fluviométricas Usando a Transformada Wavelet”.

08/2002 - 12/2002

Estágio na Construtora MGB Engenharia Ltda. Responsável pelo acompanhamento da execução do Departamento de Fisioterapia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campina Grande - PB.

Documento assinado digitalmente
 MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
 Data: 05/07/2023 14:20:09-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Avalso da MSF 56/2023 [6 de 34]



08/2001 - 07/2002

Bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), do projeto “Análise de Séries Temporais de Chuva Através da Transformada Wavelet”.

EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL**01/2004 - 05/2004**

Estágio na Construtora Levaux. Responsável pelo acompanhamento da execução do Instituto Nacional de Urbanismo de Paris, Paris - França.

IDIOMAS

1. Francês - Escrita, fala e leitura em nível intermediário.
2. Inglês - Escrita, fala e leitura em nível básico.
3. Espanhol - Escrita, fala e leitura em nível intermediário.

ALGUNS TRABALHOS PUBLICADOS

1. CAMPOS JUNIOR, M de B; SILVEIRA, G. L.; RIBEIRO, M. M. R; FORGIARINI, F. R. **Comparação do Conhecimento e da Aceitabilidade da Cobrança pelo Uso da Água Bruta nas Bacias dos Rios Paraíba-PB e Santa Maria-RS.** In: II Conferência Internacional sobre Água em Regiões Áridas e Semi-Áridas, Gravatá - PE, 09 a 12 de setembro de 2007.
2. CAMPOS JUNIOR, M de B; SILVA, S. R.; BRITO, P. R. F.; PINHEIRO, R. B.; BORBA, A. L. S.; SILVA, F. B.; REIS, R. F. **Os Desafios da Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos no Semi-Árido Pernambucano.** In: II Conferência Internacional sobre Água em Regiões Áridas e Semi-Áridas, Gravatá - PE, 09 a 12 de setembro de 2007.
3. CAMPOS JUNIOR, M de B; SOUSA, G.; BRITO, G. L. M.; KUNZLER, J. C. S.; RIBEIRO, M. M. R. **Metodologia para Estabelecer os Valores de Coeficiente de Sazonalidade no Modelo de Cobrança.** In: VIII Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste, Gravatá - PE, 17 a 20 de outubro de 2006.
4. CAMPOS JUNIOR, M de B; MEDEIROS, P. da C; RIBEIRO, M. M. R. **Avaliação do Impacto da Cobrança no Custo de Produção e na Lucratividade de uma Agroindústria.** In: VIII Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste, Gravatá - PE, 17 a 20 de outubro de 2006.
5. CAMPOS JUNIOR, M. de B; SILVA, S. B. da; FIRMINO, M. B. M.; RIBEIRO, M. M. R. **Análise de Atividades Econômicas e Cargas de Poluentes da Região Perene do Rio Capibaribe - PE.** In: XXXV Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola, João Pessoa - PB, 31 de julho a 04 de agosto de 2006.
6. CAMPOS JUNIOR, M. de B; SILVA, S. B. da; FIRMINO, M. B. M.; RIBEIRO, M. M. R. **Simulação de Dois Reservatórios Incluindo Diluição de Poluentes na Bacia do Rio Paraíba.** In: VI Seminário Iberoamericano sobre Sistemas de Abastecimento Urbano de Água (VI SEREA). João Pessoa - PB, 5 e 7 de junho de 2006.

Documento assinado digitalmente
 MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
 Data: 05/07/2023 14:21:05-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Avulso da MSF 56/2023 [7 de 34]



Assunto: Carta de Intenção para Assumir a Diretoria de Administração e Finanças do DNIT

Senhores(as),

Gostaria de expressar, por meio desta carta, meu interesse em assumir a posição de Diretor de Administração e Finanças no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Com uma sólida formação acadêmica e experiência profissional em gestão financeira e administração, acredito possuir as habilidades e conhecimentos necessários para contribuir significativamente com o DNIT e sua missão de implementar a política de infraestrutura de transportes terrestres e aquaviários, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.

Ao longo dos meus 16 anos de atuação na área de administração pública, adquiri uma compreensão profunda dos desafios e demandas relacionados à gestão administrativa e financeira de organizações complexas. Tive a oportunidade de liderar equipes multidisciplinares, desenvolver estratégias financeiras eficazes e implementar processos de controle e prestação de contas.

Sou Servidor Público Federal, Analista do Seguro Social com formação em Engenharia Civil do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, autarquia vinculada ao Ministério da Previdência Social.

Meu histórico profissional inclui experiências como Superintendente Regional do INSS no Nordeste com atuação nas atividades administrativas, promovendo o reconhecimento de direitos ao recebimento de benefícios na Região Nordeste, assegurando agilidade, comodidade aos usuários e ampliação do controle social na região.

Atuei como Coordenador-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário na Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística, do INSS com responsabilidade sobre o planejamento, orientação e coordenação nacional das ações relacionadas às áreas de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS.

Também exercei a chefia do Serviço de Engenharia e Patrimônio Imobiliário da Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste, do INSS com trabalho executado no planejamento, orientação e coordenação regional das ações relacionadas às áreas de Engenharia e Patrimônio Imobiliário da região.

Como professor do Curso de Engenharia Civil do Instituto de Ensino Superior Planalto, ministrei a disciplina de Hidráulica Experimental, transmitindo conhecimentos teóricos e práticos sobre os fenômenos hidráulicos em condutos forçados e/ou em condutos livres.

Destaco ainda as atividades executadas como Engenheiro Civil no Programa da Revitalização da Bacia do Rio São Francisco pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do Rio São Francisco e Parnaíba (CODEVASF) e na Secretaria de Recursos Hídricos de Pernambuco como cooperador técnico do projeto “Estratégias de gerenciamento e administração de recursos hídricos e saneamento para o estado de Pernambuco”.

Como Diretor de Administração e Finanças, meu compromisso é contribuir para o fortalecimento da governança financeira do DNIT, promovendo a transparência, a eficiência e a responsabilidade na utilização dos recursos públicos. Planejo aplicar minha expertise em áreas como orçamento, gestão de contratos, controle financeiro, prestação de contas e gestão de pessoas para garantir o cumprimento das metas estabelecidas e a realização dos objetivos estratégicos do DNIT.

Documento assinado digitalmente
 MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
Data: 05/07/2023 15:17:24-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Avulso da MSF 56/2023 [8 de 34]



Além disso, estou plenamente consciente da importância do DNIT no desenvolvimento e manutenção das infraestruturas de transportes terrestres do país. Estou comprometido em trabalhar em estreita colaboração com a equipe, bem como com outras diretorias e áreas do DNIT, para garantir uma gestão administrativa e financeira sólida e eficaz que impulsione a excelência operacional e a entrega de resultados de qualidade para a sociedade.

Agradeço a oportunidade de apresentar minha candidatura à Diretoria de Administração e Finanças do DNIT e coloco-me à disposição para uma entrevista pessoal, na qual poderei fornecer mais detalhes sobre minha experiência e visão para o cargo. Acredito firmemente que posso contribuir de forma significativa para o crescimento e sucesso do DNIT.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
Data: 05/07/2023 15:18:30-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Marcos de Brito Campos Júnior
CPF: [Informações pessoais](#)



Declaração vedação ao nepotismo – Art. 383, I, b, 1.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, **Marcos de Brito Campos Júnior**, declaro que não possuo parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 05 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
Data: 05/07/2023 10:31:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos de Brito Campos Júnior
CPF [Informações pessoais](#)

Avulso da MSF 56/2023 [10 de 34]



Declaração participação societária-Art. 383, I, b, 2.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, **Marcos de Brito Campos Júnior**, declaro que não detenho nenhuma participação societária na qualidade de sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, em cumprimento ao item 2 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 05 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Data: 05/07/2023 10:33:11-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Marcos de Brito Campos Júnior
CPF [Informações pessoais](#)

Avulso da MSF 56/2023 [11 de 34]



Declaração regularidade fiscal-Art. 383, b, 3.

DECLARAÇÃO

Eu, **Marcos de Brito Campos Júnior**, brasileiro, natural de **Informações pessoais**, portador da Carteira de Identidade de nº **Informações pessoais**, expedida pela **Informações pessoais** e inscrito no CPF sob o nº **Informações pessoais**, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 05 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Data: 05/07/2023 10:34:58-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Marcos de Brito Campos Júnior
CPF **Informações pessoais**

Avulso da MSF 56/2023 [12 de 34]



Declaração ações judiciais-Art. 383, b, 4.

DECLARAÇÃO

Eu, **Marcos de Brito Campos Júnior**, brasileiro, natural de **Informações pessoais** portador da Carteira de Identidade de nº **Informações pessoais**, expedida pela **Informações pessoais** e inscrito no CPF sob o nº **Informações pessoais**, DECLARO, para fins do disposto no artigo 383, I, "b", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

Brasília, 05 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
Data: 05/07/2023 10:36:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Marcos de Brito Campos Junior
CPF **Informações pessoais**

Avulso da MSF 56/2023 [13 de 34]



Declaração cargos-Art. 383, b, 5.

DECLARAÇÃO

Eu, **Marcos de Brito Campos Júnior**, brasileiro, natural de **Informações pessoais**, portador da Carteira de Identidade de nº **Informações pessoais**, expedida pela **Informações pessoais** e inscrito no CPF sob o nº **Informações pessoais**, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 5 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que, nos últimos 05 anos, exercei as seguintes funções descritas abaixo:

08/2016 – 03/2023

Superintendente Regional Nordeste em Recife/PE, código DAS 101.4, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Atuando na promoção do reconhecimento, pela Previdência Social, de direito ao recebimento de benefícios na Região Nordeste, assegurando agilidade, comodidade aos seus usuários e ampliação do controle social na região.

08/2013 – 01/2016

Cargo em comissão de Coordenador-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário da Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística, código DAS 101.4, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Atuando no planejamento, orientação e coordenação nacional das ações relacionadas às áreas de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS.

Brasília, 05 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
 Data: 05/07/2023 10:37:39-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Marcos de Brito Campos Junior
 CPF **Informações pessoais**

Avulso da MSF 56/2023 [14 de 34]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
CPF: [Informações pessoais](#)

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 18:19:14 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **0652.0CD4.AAC7.C7E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente

gov.br
 MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
 Data: 05/07/2023 15:24:27-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 196063239972023
NOME: MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
ENDERECO: *Informações pessoais*
CIDADE: *Informações pessoais*
CPF: *Informações pessoais*
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
 Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de outubro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Documento assinado digitalmente

gov.br MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
 Data: 05/07/2023 15:27:58-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Certidão emitida via internet em 04/07/2023 às 18:44:08 e deve ser validada no endereço <https://validar.itd.gov.br>

Avulso da MSF 56/2023 [16 de 34]





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR**

Inscrição: [Informações pessoais](#)

Zona: [Informações pess](#)

Seção: [Informações pess](#)

Município: [Informações pessoais](#)

UF: [Informaçõ](#)

Data de nascimento: [Informações pessoais](#)

Domicílio desde: [Informações pessoais](#)

Filiação: [Informações pessoais](#)

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ENGENHEIRO

Certidão emitida às 18:25 em 04/07/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta [certidão de quitação eleitoral](#) é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

H1ZA.OLMQ.TMYF.3TNT

Documento assinado digitalmente

gov.br
MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
Data: 05/07/2023 15:29:08-0300
Verifique em <https://validar.itie.gov.br>





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 04/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR

Informações pessoais

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/07/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.1MJP.UGVT.XVU0.0B23.WPEC

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Documento assinado digitalmente

MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
Data: 05/07/2023 15:30:14-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 04/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR

Informações pessoais

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.SRXK.S1PM.ZPHH.80QO.GVAT**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Documento assinado digitalmente

MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
Data: 05/07/2023 15:31:25-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR

Informações pessoais

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.HGA9.D9AH.QZLJ.UDUT.05D4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Documento assinado digitalmente

MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
Data: 05/07/2023 15:32:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 04/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR

Informações pessoais

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/07/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.JWIK.7WBX.8OTX.MCSC.MJQX

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Documento assinado digitalmente

MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
Data: 05/07/2023 15:33:34-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

29677600/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR

OU

CPF n. [Informações pessoais](#)

Certidão emitida em 04/07/2023, às 18:37:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 04/07/2023, às 04:57:44.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29677600

Código de Validação: 0224 3DA0 93A8 B5F1 F48C 1CE4 5BBF 385E

Data da Atualização: 04/07/2023, às 04:57:44



Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
 Data: 05/07/2023 15:35:41-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

04/07/2023

Avulso da MSF 56/2023 [22 de 34]





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

29677637/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR

OU

CPF n. *Informações pessoais*

Certidão emitida em 04/07/2023, às 18:40:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 04/07/2023, às 04:57:44.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29677637

Código de Validação: FFBF 2C76 4D3B 2709 357A 95BB 4230 5092

Data da Atualização: 04/07/2023, às 04:57:44



Documento assinado digitalmente

gov.br MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
Data: 05/07/2023 15:39:16-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

04/07/2023

Avulso da MSF 56/2023 [23 de 34]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 196063239992023
NOME: MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
ENDERECO: Informações pessoais
CIDADE: Informações pessoais
CPF: Informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de outubro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Documento assinado digitalmente

gov.br MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
Data: 05/07/2023 15:40:35-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Certidão emitida via internet em 04/07/2023 às 18:45:58 e deve ser validada no endereço <https://validar.itd.gov.br>

Avulso da MSF 56/2023 [24 de 34]





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: BA68.5934.22F0.D501

Emitida no dia 04/07/2023 às 19:05:54

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: [Informações pessoais](#)

R.G. : [Informações pessoais](#)

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Documento assinado digitalmente
 MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
Data: 05/07/2023 15:41:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Avulso da MSF 56/2023 [25 de 34]





MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Gabinete do Ministro

Este cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 14 e 16.

CADASTRO DE INDICAÇÃO CONSELHO DIRETOR OU DA DIRETORIA COLEGIADA

Conformidade com o disposto no § 2º do art. 8º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, com o Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019, bem como com o constante da alínea a) do inciso I e, cumulativamente, o inciso II do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000.

Verificação dos requisitos e vedações legais exigidos para indicação para composição de lista de substituição do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada das Agências reguladoras.

A. DADOS GERAIS

1. Nome completo: Marcos de Brito Campos Júnior		
2. CPF: Informações pessoais	3. Data Nascimento: Informações pessoais	4. Sexo: (<input checked="" type="checkbox"/>) M (<input type="checkbox"/>) F
5. Cargo efetivo: Analista do Seguro Social		
6. Função comissionada:	7. Código da função:	
8. Telefone profissional: (81) 992496008	9. Telefone pessoal: Informações pessoais	
10. E-mail profissional: marcos.campos@inss.gov.br		
11. E-mail pessoal: Informações pessoais		
12. Agência à qual foi indicado:		

B. CRITÉRIOS/REQUISITOS (Incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 9.727/2019, inciso II do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000) Necessidade de comprovação documental (itens 14 e 16)

13. possui idoneidade moral e reputação ilibada	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
14. Possui formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação?* (art. 5º, inciso II, da Lei nº 9.986/2020)	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
*Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso) reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação	
15. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: (art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.986/2020)* (<input checked="" type="checkbox"/>) 10 (anos) no setor público ou privado, no campo de atividade da agência reguladora ou em área a ela conexa, em função de direção superior (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos: <ul style="list-style-type: none"> - cargo de direção ou de chefia superior em empresa no campo de atividade da agência reguladora, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa; (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019) - cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público; (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019) - cargo de docente ou de pesquisador no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa; ou (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019) 	

Documento assinado digitalmente

gov.br MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
 Data: 05/07/2023 14:26:24-0300

Página 1 de 3

Avulso da MSF 56/2023 [26 de 34]



() 10 (dez) anos de experiência como profissional liberal no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa	
<i>*Apresentar como documentos comprobatórios</i>	
16. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?	
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	() Sim (X) Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	() Sim (X) Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	() Sim (X) Não
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	() Sim (X) Não
e) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo:	() Sim (X) Não
1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando	() Sim (X) Não
f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	() Sim (X) Não
g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	() Sim (X) Não
h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	() Sim (X) Não
i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	() Sim (X) Não
j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	() Sim (X) Não
k) foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	() Sim (X) Não
l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio	() Sim (X) Não



público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	
m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	() Sim (X) Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	() Sim (X) Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	() Sim (X) Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	() Sim (X) Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	() Sim (X) Não

C. VEDAÇÕES (Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, art. 8º-A)

17. é de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados dos cargos?*	() Sim (X) Não
18. - atuou nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?	() Sim (X) Não
19. exerce cargo em organização sindical?	() Sim (X) Não
20. participa direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuará, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora?	() Sim (X) Não
21. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?	() Sim (X) Não
22. é membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência?	() Sim (X) Não
*A vedação prevista no inciso I do caput estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas	() Sim (X) Não

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie.

Documento assinado digitalmente
 MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
Data: 05/07/2023 14:27:27-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

05 de julho de 2023

Marcos de Brito Campos Junior

SEST/ME: atualizado em 10/12/2019.

Página 3 de 3

Avulso da MSF 56/2023 [28 de 34]





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CORREGEDORIA-GERAL DO INSS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CORRECIONAL

A CORREGEDORIA-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, com fundamento nas atribuições do art. 15 do Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, CERTIFICA que, em consulta ao sistema e-Corregedoria, o servidor abaixo relacionado NÃO SE ENCONTRA ENVOLVIDO em processo administrativo disciplinar no âmbito desta Autarquia, até a presente data.

Nome: MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR

Matrícula SIAPE: [Informações pessoais](#)

Data da Consulta: 05/07/2023 às 15:50:52

Esta certidão tem validade de trinta (30) dias, até 04/08/2023, e sua autenticidade poderá ser verificada através do referido sistema, módulo Certidão-CORREG, informando os seguintes parâmetros:

Localizador: 5480

Chave: bhd2tb

Em caso de discordância da informação prestada na certidão, solicitar a revisão via opção no menu do módulo Certidão-CORREG.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

O servidor se obriga a informar eventual alteração em sua situação disciplinar à área requisitante, sob as penas da lei.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
Data: 05/07/2023 15:52:51-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

(documento) Avulso da MSF 56/2023 [29 de 34],





**República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Campina Grande**

Diploma

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil, em 18 de dezembro de 2004, confere o título de **Engenheiro Civil** a **Marcos de Brito Campos Júnior**, brasileiro, nascido em **Informações pessoais** cédula de identidade nº **Informações pessoais** e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 14 de fevereiro de 2005

Marcos de Brito Campos Júnior
Diplomado

Ezídio Patrício
P/ Coordenador de Controle Acadêmico



Vânia Sueli Guimarães Rock
P/ Reitor

Avulso da MSF 56/2023 [30 de 34]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÉMICO

Diploma registrado sob o nº 117, do livro A-04, fls. 117, por delegação de competência nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Processo n.º 000663/2005 PRG

Campina Grande, 14 de fevereiro de 2005

Ezimar Patrício

Ezimar Patrício
Portaria R/GR/ nº 002/2002

Vânia Sueli Guimarães Rocha

Vânia Sueli Guimarães Rocha
PRÓ-REITORA

**Curso Reconhecido pelo DECRETO N° 44.768 de
31/10/1958, publicado no D.O.U. de 31/10/1958**

Registrado no Conselho Regional de Engenharia
Arquitetura e Agronomia - CREA-PB

Sob. n.º 8136-D/PB

João Pessoa, 19 de 02 de 05

Mae - Sueli Caju

Gabinete da Atendimento
Maria Inês D. Mafra Caju
Eng. Civil - CREA 7009-D/PA
Mai. 142

Nº 5002

Avulso da MSF 56/2023 [31 de 34]



**República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Campina Grande**

Diploma

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande confere a
MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, natural de Informações pessoais
Informações pessoais nascido em Informações pessoais identidade nº. Informações pessoais
Informações pessoais o presente Diploma de **MESTRE** em **ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL** tendo em vista que satisfez a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade Federal de Campina Grande, 20 de dezembro de 2007.

Marcos de Brito Campos Júnior
Diplomado

Coordenador de Pós-Graduação



Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Avulso da MSF 56/2023 [32 de 34]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO
SETOR DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Registrado sob o nº. 852 do livro A5 fls. 195 por delegação de competência, nos termos da Portaria da Secretaria do Ensino Superior nº. 30 de 23/05/1979.

Processo nº. 23096.024452/07-98

Campina Grande, 20 de dezembro de 2007

Maria Nazareth de Medeiros Queiroga
Funcionária Responsável

APOSTILA

Atestamos que MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR apresentou sua Dissertação em ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, Área de Concentração em ENGENHARIA HIDRÁULICA, no dia 26.03.2007, obtendo o conceito final APROVADO homologado pelo Colegiado do Curso em 29.05.2007 e satisfez a todas as exigências legais vigentes, fazendo, assim, jus a este Diploma.

Prof. Michel François Fossy
Pro-Rector

O Curso a que se refere o presente Diploma é credenciado conforme a portaria Nº. 2878 do Conselho Nacional de Educação publicada no Diário Oficial da União no dia 26 de agosto de 2005.

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª à Lei nº. 3.519, de 30/12/1958.

A Universidade Federal de Campina Grande foi criada através da Lei N° 10419 do dia 09 de Abril de 2002 publicada no Diário Oficial da União dia 10 de Abril de 2002.

Nº 0852

Avulso da MSF 56/2023 [33 de 34]





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 14/07/2023
Hora: 13:46

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Cert dão

2023/077617

Nº de Contro e de Autenticação

680.514.750.536

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. <small>Informações pessoais</small>	Nome do Contr bu nte MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR			
Endereço Informações pessoais	Número <small>Informações</small>	Apto/Sa a <small>Informações</small>	B oco <small>Informações</small>	Comp emento <small>Informações pessoais</small>
Ba rro <small>Informações pessoais</small>	CEP <small>Informações pessoais</small>	C dade	UF	

Ressa vado o d re to de a Fazenda Públ ca Mun c pa ançar e nscrever qua squer dí das que v erem a ser apuradas, f ca cert f cada que, até a presente data, não constam em nome do requerente ac ma qua f cada pendênc as re at vas às rece tas mun c pa s, nc us ve as de natureza tr butá a ou não, nscri tas ou não no Reg stro da Dív da At va do Mun c pa .

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta cert dão é va da por 60 (sessenta) d as, conforme o art go 138, §1º, da Le Comp ementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Cód go Tr butár o Mun c pa).
A ace tação desta cert dão está cond c onada à nex stênc a de emendas ou rasuras, bem como à ver f cação de sua autent c dade na Internet, no endereço <http://www.joao pessoa.pb.gov.br>.
Cert dão em i da gratu tamente em 14/07/2023 13:46:11



Mensagem da Presidência da República

- nº 56, de 2023 (nº 394/2023, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

A matéria vai à CI.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 741, DE 2023

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2796/2021.

AUTORIA: Líder do PSD Otto Alencar (PSD/BA), Líder do Bancada Feminina no Senado Federal Daniella Ribeiro (PSD/PB), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM), Líder do PDT Cid Gomes (PDT/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 741/2023 [1 de 2]

**RQS
00741/2023**

SF/23404.26196-61 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2796/2021, que “cria o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia”.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2023.

Senador Otto Alencar
(PSD - BA)
Líder do PSD

Página: 1/1 17/08/2023 09:46:26

Efraim Filho
União

Paudelio
BANCA DA FEDERAÇÃO

eb47c1709a038dd9e05289fe27af6ef51e981e66

Avulso do RQS 741/2023 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 748, DE 2023

Requer a realização de Sessão Especial, em outubro, a fim de comemorar o aniversário de 25 anos da Associação Nacional dos Procuradores Municipais.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Weverton (PDT/MA)



Avulso do RQS 748/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em outubro, a fim de comemorar o aniversário de 25 anos da Associação Nacional dos Procuradores Municipais — ANPM.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação Nacional de Procuradores Municipais (ANPM) completa 25 anos de existência em 2023. Criada em 10 de setembro de 1998, a entidade comemora mais um ano de atuação na defesa da carreira dos Procuradores Municipais de todo o Brasil, que somam quase 20 mil profissionais nos mais de 5 mil municípios.

A luta pelo reconhecimento da importância dos advogados públicos de carreira, garante conquistas, confiança e auxilia no crescimento da Advocacia Pública Municipal. Fundada por uma Assembleia Geral, realizada em Porto Alegre/RS, a ANPM teve o Estatuto aprovado em agosto de 2000, em Assembleia Geral realizada em Vitória/ES. A sede da entidade foi transferida para Brasília no ano de 2011.

A ANPM é envolvida em inúmeras lutas pelo fortalecimento dos municípios, marcando presença em conferências, eventos, debates, assembleias e encontros, contribuindo para a concretização da democracia e de políticas públicas em defesa aos interesses do Estado.



Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4893411375>

Avulso do RQS 748/2023 [2 de 3]

Dessa forma, julgamos ser justo que esta Casa preste homenagem a esta Associação, na ocasião de seu aniversário, razão pela qual apresentamos o presente Requerimento e contamos com o apoio do pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2023.

**Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)**

SF/23978.88441-00 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4893411375>

Avulso do RQS 748/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 750, DE 2023

Requer a tramitação conjunta do PL 2495/2021 com o PL 3878/2021 e o PL 3364/2023.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 750/2023 [1 de 2]



**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 2495/2021 com o PL 3878/2021 e o PL 3364/2023, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2023.

**Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)**



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3737081015>

Avulso do RQS 750/2023 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 751, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre o Programa Mais Médicos.

AUTORIA: Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 751/2023 [1 de 7]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)

SF/23471.53800-43 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre o Programa Mais Médicos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre o Programa Mais Médicos.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quantos municípios e DSEIs (Distrito Sanitário Especial Indígena) atualmente possuem apenas médicos de perfil II ou III atendendo a população? Em quais regiões do país estão concentrados?

2. Desde o início do Programa, quantos médicos com CRM abandonaram seus municípios nos primeiros 6 meses? E no primeiro ano? E em dois anos?
 - 2.1 Desde o início do Programa, quantos médicos perfil II abandonaram seus municípios nos primeiros 6 meses? E no primeiro ano? E em dois anos?



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1522452319>

Avulso do RQS 751/2023 [2 de 7]



3. Desde o início, quantos médicos com CRM selecionados para o Programa não se apresentaram no município escolhido? Qual a porcentagem destes em relação ao total de médicos?
4. Desde o início do programa, quando não havia o atual modelo em “chamadas”, quantos municípios ficaram desatendidos até um novo ciclo do programa, em razão da desistência ou não comparecimento do médico com CRM?
5. Desde 2018, quando houve uma clara exclusão dos médicos perfil II e III do PMM, quantos municípios e DSEIs ficaram desassistidos pela falta de profissionais médicos?
 - 5.1 - Quais foram os ciclos que tiveram apenas chamamento de médicos com CRM?
 - 5.2 - Quantas vagas não foram preenchidas nestes ciclos?
 - 5.3 - Quantos e quais municípios e DSEIs ficaram sem qualquer médico entre 2018 a 2022?
6. Nestes municípios que historicamente contaram com a maior parte de seus médicos sendo do perfil II e III (50% acima), quais são os dados de Taxa de Internações por condições sensíveis à atenção primária (ICSAP), redução da taxa de mortalidade infantil, neonatal e de crianças abaixo de 5 anos?
7. Desde o início do programa, quantos médicos perfil II e III foram revalidados?
8. Durante a pandemia de COVID 19, houve o chamamento de médicos perfil II e III para auxiliar no combate à doença e na assistência à população?
 - 8.1 - Quantos médicos com CRM se inscreveram?



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1522452319>

Avulso do RQS 751/2023 [3 de 7]



- 8.2 - Quantos destes inscritos foram selecionados, mas não demonstraram interesse em prosseguir com o Programa?
- 8.3 - Quantos desses médicos tomaram posse?
- 8.4 - Quantos municípios e DSEIs ficaram sem atendimento pelo programa, por ausência de profissionais?
- 8.5 - Porque não foram chamados os médicos perfil II e III para ocupar as vagas ociosas e auxiliar no atendimento médico da população?
9. Especificamente sobre o 28º ciclo questiona:
- 9.1 - Quantos médicos com CRM se inscreveram?
- 9.2 - Quantas dessas inscrições foram indeferidas por alguma irregularidade? Quais as irregularidades descobertas?
- 9.3 - Quantos desses inscritos foram selecionados, mas não demonstraram interesse em prosseguir com o Programa?
- 9.4 - Quantos desses médicos selecionados assumiram o município?
- 9.5 - Quantos desses médicos pediram desligamento?
- 9.6 - Quanto desses médicos permanecem nos municípios?
- 9.7 - Quantos municípios e DSEIs tiveram 50% ou mais das vagas ocupadas por médicos perfil II e III? E em quais regiões estão esses municípios?
- 9.8 - Quantos municípios e DSEIs tiveram 100% das vagas ocupadas por médicos perfil II e III? Para estes municípios houve inscrição de médicos perfil I?
10. Sobre o Programa Médicos pelo Brasil questiona:
- 10.1 - Quantos municípios tiveram vagas disponíveis e com convocação de médicos, porém sem conseguir preencher todas ou nenhuma das vagas disponíveis?



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1522452319>

Avulso do RQS 751/2023 [4 de 7]



10.2 - Quantos DSEIs tiveram vagas disponíveis e com convocação de médicos, porém sem conseguir preencher todas ou nenhuma das vagas disponíveis?

10.3 - Quantos desses municípios e DSEIs que ficaram desassistidos no Programa Médicos pelo Brasil antes possuíam profissional vinculado ao Programa Mais Médicos?

10.4 - Houve por parte do Ministério da Saúde algum tipo de campanha ou comunicado incentivando municípios a trocarem vagas de Programa Mais Médicos por Médicos pelo Brasil na época de lançamento deste?

11. Historicamente qual a taxa de desistência entre os médicos dos diferentes perfis?
12. O Ministério tem conhecimento de outras campanhas contra médicos intercambistas ocorridas no passado? Quais?
13. Quantos municípios possuíam escassez de médicos na atenção básica antes do Programa Mais Médicos? Qual era a concentração por região?
14. O Ministério da Saúde tomou conhecimento da campanha do Conselho Federal de Medicina intitulada " Você confiaria a vida da sua mãe, ou de qualquer pessoa amada, a alguém que não comprovou conhecimento em medicina?"? O ministério tomou algum tipo de ação ou enviou alguma comunicação ao respectivo Conselho sobre a respectiva campanha?

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Mais Médicos foi criado no ano de 2013, com o objetivo de aumentar o provimento médico nos vazios assistenciais do País, com prioridade



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1522452319>

Avulso do RQS 751/2023 [5 de 7]



a locais mais afastados das regiões metropolitanas, de difícil acesso e com poucos recursos.

A história mostrou que para conseguir atender a todos os municípios incluídos no programa, foi necessário abrir vaga para médicos intercambistas, que são aqueles que são habilitados em outro país para o exercício da medicina, mas não possuem no Brasil o CRM.

Ocorre que costumeiramente são registradas inúmeras inscrições de médicos com CRM (Perfil I) no programa, que não se convertem na mesma quantidade de médicos que assumem a vaga após a seleção. Antes do recente modelo de “chamadas”, quando um médico com CRM se inscrevia e demonstrava interesse em assumir o posto, não eram mais convocados médicos com o Perfil II (brasileiros formados no exterior) ou III (estrangeiros formados no exterior), mesmo em caso de desistência logo no início do programa.

Infelizmente existe um histórico de rejeição, por parte dos médicos brasileiros com CRM, aos profissionais que se formaram em instituições de outros países. Rejeição que já foi publicamente oficializada diversas vezes pelos conselhos regionais e federal de medicina, que propagam boicote aos médicos formados no exterior constantemente. Recentemente houve uma grande campanha de propaganda do CFM questionando a qualidade desses médicos.

É de conhecimento da classe médica que este programa é uma das poucas formas de um médico brasileiro que não se formou no Brasil conseguir exercer sua profissão em sua terra mãe. Estes médicos são os que aceitam realizar atendimento em locais isolados e desprivilegiados de atendimento básico de saúde, como é de conhecimento do ministério. Existem municípios afastados, como é o

SF/23471.53800-43 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1522452319>

Avulso do RQS 751/2023 [6 de 7]



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CDCD48C0005670EA.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

caso de Santa Rosa do Purus – AC, onde os únicos médicos presentes são brasileiros formados no exterior e cubanos revalidados.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2023.

**Senador Alan Rick
(UNIÃO - AC)**

SF/2347.153800-43 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1522452319>

Avulso do RQS 751/2023 [7 de 7]



Requerimento nº 751, de 2023, do Senador Alan Rick, de informações à Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, sobre o Programa Mais Médicos.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 752, DE 2023

Requeiro, nos termos do art. 74, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Interna composta de 5 (cinco) membros titulares com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, planejar e coordenar as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

AUTORIA: Senadora Teresa Leitão (PT/PE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 752/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Teresa Leitão

SF/23156.47863-97 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 74, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Interna composta de 5 (cinco) membros titulares com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, planejar e coordenar as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

JUSTIFICAÇÃO

A Confederação do Equador, movimento revolucionário ocorrido em 1824 na região Nordeste, foi um episódio crucial na história do Brasil e merece ser celebrada e lembrada por suas significativas contribuições para os valores democráticos que hoje sustentam nossa nação. O movimento refletiu a busca por autonomia política e econômica, bem como a defesa dos direitos individuais e liberdades civis, princípios fundamentais que moldam uma sociedade justa e inclusiva.

A revolução da Confederação do Equador foi um marco na história das lutas democráticas no Brasil. Na esteira das transformações inspiradas pela independência, muitos brasileiros ansiam por um governo mais representativo e participativo. A Confederação simbolizou essa aspiração ao buscar a criação de uma república federativa na região Nordeste, na qual diferentes estados pudessem colaborar em um sistema de poder descentralizado. Esse espírito democrático, de permitir que diferentes vozes fossem ouvidas, ressoa até os dias atuais, reforçando a importância de valorizarmos nossa herança histórica.



Assinado eletronicamente por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6268892068>

Avulso do RQS 752/2023 [2 de 3]



A relevância da Confederação do Equador para o Nordeste e, em particular, para o estado de Pernambuco é inegável. A região historicamente desfrutou de uma rica diversidade cultural e econômica, e a Confederação procurava preservar e fortalecer essa identidade local. Pernambuco, como um dos estados mais ativos no movimento, destacou-se por sua busca por autonomia política e econômica, almejando prosperidade e desenvolvimento para sua população. A lembrança da Confederação é um tributo à resiliência e ao espírito combativo dos nordestinos, que lutaram por um futuro mais promissor.

Além de seus ideais democráticos, o movimento clamava por liberdade de imprensa, igualdade de direitos e representação justa no governo, todos princípios que sustentam a estrutura de uma sociedade livre e justa. A luta pelo direito de expressão e pela proteção das liberdades individuais evidencia a importância desses valores como pilares de uma nação que respeita e protege os direitos de seus cidadãos.

Em resumo, a celebração da Confederação do Equador é fundamental para reforçar nossos valores democráticos e resgatar a memória de uma luta corajosa por autonomia e igualdade. O movimento desempenhou um papel vital na construção da identidade nordestina e, em particular, pernambucana, inspirando-nos a continuar a luta por um país onde as vozes de todos sejam ouvidas, onde as liberdades individuais sejam respeitadas e onde a justiça prevaleça para todos e todas.

Por tais razões, apresentamos este requerimento para a constituição da referida Comissão Temporária Interna, a fim de planejar e coordenar as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2023.

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)



Assinado eletronicamente por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6268892068>

Avulso do RQS 752/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 753, DE 2023

Requer a retirada de tramitação do PDL 395/2019.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 753/2023 [1 de 2]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PDL 395/2019, que “susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 9.831 de 10 de junho de 2019, que altera o Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e o Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013, que regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, a composição e o funcionamento do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, dispõe sobre o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e remaneja cargos em comissão”.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2023.

**Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)**



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1295670710>

Avulso do RQS 753/2023 [2 de 2]



Foi apresentado Requerimento nº 753, de 2023, do Senador Fabiano Contarato, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2019.

A Presidência defere o Requerimento e encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2019, ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 754, DE 2023

Requer a retirada de tramitação do PDL 202/2019.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 754/2023 [1 de 2]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/23775.44900-68 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PDL 202/2019, que “susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 9.760, de 11 de abril de 2019, que altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações”.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2023.

**Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)**



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9258344833>

Avulso do RQS 754/2023 [2 de 2]



Foi apresentado Requerimento nº 754, de 2023, do Senador Fabiano Contarato, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2019.

A Presidência defere o Requerimento e encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2019, ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 755, DE 2023

Requer a retirada de tramitação do PDL 39/2019.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 755/2023 [1 de 2]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PDL 39/2019, que “susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 9.690, de 23 de janeiro de 2019, que altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação”.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2023.

**Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)**



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7832464543>

Avulso do RQS 755/2023 [2 de 2]



Foi apresentado Requerimento nº 755, de 2023, do Senador Fabiano Contarato, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2019.

A Presidência defere o Requerimento e encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2019, ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 756, DE 2023

Requer a retirada de tramitação do PL 372/2021.

AUTORIA: Senador Renan Calheiros (MDB/AL)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 756/2023 [1 de 2]

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 372/2021.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2023.

**Senador Renan Calheiros
(MDB - AL)**



Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5726486902>

Avulso do RQS 756/2023 [2 de 2]



Foi apresentado Requerimento nº 756, de 2023, do Senador Renan Calheiros, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 372, de 2021.

A Presidência defere o Requerimento e encaminha a matéria ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL N° 7, DE 2023

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de estado das Comunicações informação referente ao processo de renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá para executar serviço de radiodifusão comunitária em Santa Luzia do Paruá, estado do Maranhão, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2021.

AUTORIA: Comissão de Comunicação e Direito Digital



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 7/2023 - CCDD [1 de 2]



REQUERIMENTO N° 7, DE 2023 - CCDD

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao ministro de estado das Comunicações a seguinte informação referente ao processo de renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá para executar serviço de radiodifusão comunitária em Santa Luzia do Paruá, estado do Maranhão, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2021:

- esclarecimento quanto à tempestividade do pedido de renovação da outorga aprovada pelo Decreto Legislativo nº 418, de 12 de agosto de 2004, uma vez que a solicitação da entidade somente teria sido recebida pelo Ministério das Comunicações em 27 de agosto de 2014.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2023.

Senador Eduardo Gomes, Presidente

Senador Hamilton Mourão, Relator ad hoc

Avulso do REQ 7/2023 - CCDD [2 de 2]



Requerimento nº 7, de 2023, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, referente ao processo de renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá para executar serviço de radiodifusão comunitária em Santa Luzia do Paruá, estado do Maranhão, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2021.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.



Término de Prazo



Encerrou-se em 23 de agosto o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 473, de 2020.

Não foi apresentado recurso.

A matéria, aprovada terminativamente pela CE, vai à sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



RESOLUÇÃO



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 22, DE 2023

Autoriza o Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, autorizado a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao “Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável, Preservação Ambiental e Modernização do Município de Hortolândia – PDUSPAM/Hortolândia-SP”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Hortolândia (SP);

II – credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 5.537.500,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América);



VI – juros: taxa **Secured Overnight Financing Rate (SOFR)** acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

VII – cronograma estimativo de desembolsos: US\$ 2.732.644,76 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e setenta e seis centavos) em 2023, US\$ 11.616.484,73 (onze milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e setenta e três centavos) em 2024, US\$ 2.718.590,51 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e noventa dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e um centavos) em 2025, US\$ 2.491.340,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 1.733.554,29 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e vinte e nove centavos) em 2027 e US\$ 707.385,71 (setecentos e sete mil, trezentos e oitenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e setenta e um centavos) em 2028;

VIII – aportes estimados de contrapartida: US\$ 3.018.210,00 (três milhões, dezoito mil, duzentos e dez dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US\$ 1.697.440,81 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e um centavos) em 2024, US\$ 575.179,19 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e nove dólares dos Estados Unidos da América e dezenove centavos) em 2025, US\$ 168.210,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e dez dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 62.460,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US\$ 16.000,00 (dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

IX – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

X – comissão de administração: até 0,70% (setenta centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo, deduzida do primeiro desembolso;

XI – juros de mora: 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros em caso de atrasos no pagamento de juros e parcelas da amortização e 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso;

XII – prazo de amortização: 120 (cento e vinte) meses, após carência de até 60 (sessenta) meses;

XIII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: anual;

XIV – sistema de amortização: constante; e

XV – atualização monetária: variação cambial.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.



Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, quanto aos pagamentos e prestações de contas referidos no art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios e ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de agosto de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL



ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 11 , de 2023

Institui Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Juristas com a finalidade de apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), anteprojeto de Lei para revisão e atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 2º A Comissão de Juristas prevista no art. 1º será composta pelos membros constantes do Anexo deste Ato.

Parágrafo único. A Comissão de Juristas será presidida pelo Ministro Luis Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 3º A Comissão de Juristas elaborará regulamento para disciplinar os seus trabalhos.

Art. 4º A participação na Comissão de Juristas não será remunerada a qualquer título, constituindo serviço público relevante prestado ao Senado Federal.

Art. 5º A Secretaria-Geral da Mesa coordenará os trabalhos de Secretaria da Comissão de Juristas.

Art. 6º A Consultoria Legislativa do Senado Federal auxiliará os integrantes da Comissão de Juristas com pesquisas e informações técnicas solicitadas no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de agosto de 2023.



Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal



ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**Nº 51 , de 2023**

A Comissão de Juristas será composta pelos seguintes membros:

- I – Ministro Luis Felipe Salomão, Presidente;
- II – Ministro Marco Aurélio Bellizze, Vice-Presidente;
- III – Professor Flavio Tartuce, Relator;
- IV – Desembargadora e Professora Rosa Maria de Andrade Nery, Relatora;
- V – Ministro Marco Buzzi;
- VI – Ministra Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues;
- VII – Ministro Cesar Asfor Rocha;
- VIII – Ministro João Otávio de Noronha;
- IX – Professora Angelica Lucia Carlini;
- X – Professor e Consultor Legislativo do Senado Federal Carlos Eduardo Elias de Oliveira;
- XI – Professora Cláudia Lima Marques;
- XII – Juiz e Professor Daniel Carnio;
- XIII – Professor Edvaldo Brito;
- XIV – Professor Flavio Galdino;
- XV – Professora Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka;
- XVI – Professor Gustavo José Mendes Tepedino;
- XVII – Professor José Fernando Simão;
- XVIII – Professora Judith Martins-Costa;
- XIX – Professora Laura Porto;
- XX – Desembargador e Professor Marcelo de Oliveira Milagres;
- XXI – Desembargador e Professor Marco Aurélio Bezerra de Melo;
- XXII – Professor Marcus Vinícius Furtado Coêlho;
- XXIII – Professor Mario Luiz Delgado Régis;



XXIV – Desembargadora e Professora Maria Berenice Dias;
XXV – Desembargador e Professor Moacyr Lobato de Campos Filho;
XXVI – Procurador de Justiça e Professor Nelson Rosenvald;
XXVII – Juiz e Professor Pablo Stolze Gagliano;
XXVIII – Juíza Patrícia Carrijo;
XXIX – Professora Paula Andrea Forgioni;
XXX – Professor Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch;
XXXI – Professor Ricardo Campos;
XXXII – Professor Rolf Madaleno;
XXXIII – Juiz e Professor Rogério Marrone Castro Sampaio; e
XXXIV – Advogado Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
UNIÃO - Mauro Carvalho Junior** (S)

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogério Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Orovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagatolli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 31		
MDB-11 / UNIÃO-8 / PODEMOS-7 / PDT-3		
PSDB-2		
Alan Rick.	UNIÃO / AC	Rodrigo Pacheco. PSD / MG
Alessandro Vieira.	MDB / SE	Rogério Carvalho. PT / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG	Sérgio Petecão. PSD / AC
Cid Gomes.	PDT / CE	Teresa Leitão. PT / PE
Confúcio Moura.	MDB / RO	Vanderlan Cardoso. PSD / GO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP	Zenaide Maia. PSD / RN
Eduardo Braga.	MDB / AM	
Efraim Filho.	UNIÃO / PB	Bloco Parlamentar Vanguarda - 12
Fernando Dueire.	MDB / PE	PL-11 / NOVO-1
Fernando Farias.	MDB / AL	Astronauta Marcos Pontes. PL / SP
Giordano.	MDB / SP	Carlos Portinho. PL / RJ
Ivete da Silveira.	MDB / SC	Eduardo Girão. NOVO / CE
Izalci Lucas.	PSDB / DF	Eduardo Gomes. PL / TO
Jader Barbalho.	MDB / PA	Flávio Bolsonaro. PL / RJ
Jayme Campos.	UNIÃO / MT	Jaime Bagatelli. PL / RO
Leila Barros.	PDT / DF	Jorge Seif. PL / SC
Marcelo Castro.	MDB / PI	Magno Malta. PL / ES
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC	Marcos Rogério. PL / RO
Marcos do Val.	PODEMOS / ES	Rogerio Marinho. PL / RN
Mauro Carvalho Junior.	UNIÃO / MT	Romário. PL / RJ
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR	Wilder Morais. PL / GO
Plínio Valério.	PSDB / AM	
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO	Bloco Parlamentar Aliança - 10
Renan Calheiros.	MDB / AL	PP-6 / REPUBLICANOS-4
Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL	Ciro Nogueira. PP / PI
Sergio Moro.	UNIÃO / PR	Cleitinho. REPUBLICANOS / MG
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS	Damares Alves. REPUBLICANOS / DF
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN	Dr. Hirani. PP / RR
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB	Esperidião Amin. PP / SC
Weverton.	PDT / MA	Hamilton Mourão. REPUBLICANOS / RS
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA	Laércio Oliveira. PP / SE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28		Luis Carlos Heinze. PP / RS
PSD-15 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1		Mecias de Jesus. REPUBLICANOS / RR
Ana Paula Lobato.	PSB / MA	Tereza Cristina. PP / MS
Angelo Coronel.	PSD / BA	
Augusta Brito.	PT / CE	Bloco Parlamentar Democracia 31
Beto Faro.	PT / PA	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática 28
Chico Rodrigues.	PSB / RR	Bloco Parlamentar Vanguarda 12
Daniella Ribeiro.	PSD / PB	Bloco Parlamentar Aliança 10
Eliziane Gama.	PSD / MA	TOTAL 81
Fabiano Contarato.	PT / ES	
Flávio Arns.	PSB / PR	
Humberto Costa.	PT / PE	
Irajá.	PSD / TO	
Jaques Wagner.	PT / BA	
Jorge Kajuru.	PSB / GO	
Jussara Lima.	PSD / PI	
Lucas Barreto.	PSD / AP	
Mara Gabrilli.	PSD / SP	
Margareth Buzetti.	PSD / MT	
Nelsinho Trad.	PSD / MS	
Omar Aziz.	PSD / AM	
Otto Alencar.	PSD / BA	
Paulo Paim.	PT / RS	
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP	



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Humberto Costa* (PT-PE)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Irajá* (PSD-TO)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Mauro Carvalho Junior** (UNIÃO-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 31 Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,17) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (43) Confúcio Moura (34,42) Giordano (44) Líder do UNIÃO - 8 Efraim Filho (4,17) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Davi Alcolumbre (25) Alan Rick (27) Líder do PODEMOS - 7 Oriovisto Guimarães (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (23) Líder do PDT - 3 Cid Gomes (14) Líder do PSDB - 2 Izalci Lucas (5)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 28 Líder Eliziane Gama - PSD (28) Líder do PSD - 15 Otto Alencar (7) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (30) Lucas Barreto (51) Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (10) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (48) Augusta Brito (49) Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (8,39) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (19) Líder do REDE - 1	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 12 Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (50) Líder do PL - 11 Carlos Portinho (21) Vice-Líder do PL Jorge Seif (45) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (18,24)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10 Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,33) Líder do PP - 6 Tereza Cristina (12) Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (32)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (34,42) Daniella Ribeiro (40,41) Jorge Kajuru (8,39) Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Randolfe Rodrigues (35) Weverton (37) Zenaide Maia (38)	Oposição Líder Rogerio Marinho - PL (15) Vice-Líderes Eduardo Girão (18,24) Magno Malta (22) Eduardo Gomes (31)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,33)	 Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (16)	Bancada Feminina Líder Daniella Ribeiro - PSD (40,41) Vice-Líderes Margareth Buzetti (46) Jussara Lima (47)

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).



9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
16. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
17. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
19. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB)
20. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
21. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
22. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
23. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
24. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
25. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
26. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
29. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
30. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
31. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
32. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
33. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
34. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
35. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
36. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
37. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
38. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
39. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
40. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
41. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
42. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
43. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
44. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB)
45. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
46. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
47. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
48. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
49. Em 18.05.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
50. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
51. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luís Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.

Finalidade: Destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

Notas:

1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: rprado@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	13. Senador Mécias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mécias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.

2. Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.

3. Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽⁹⁾

Leitura: 05/04/2023

Instalação: 14/06/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,2)	1. VAGO ^(1,2,10)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(7,8)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁷⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁷⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(4,11)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(3,5)

Notas:

- Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
- Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).



7. Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabrilli e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLRESDEM)
8. Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagatolli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIONGS).
10. Em 20.06.2023, o Senador Marcelo Castro deixou de compor a Comissão (Of. 97/2023 - BLDEM).
11. Em 19.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 130/2023-BLVANG).
12. Em 22.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 131/2023-BLDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Renata Felix Perez

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiongs@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,13)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (4,15,19)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
(18)	10. (18)

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾

Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (1,17)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



- Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
 4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
 5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
 6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
 7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).
 8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
 9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).
 10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
 11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).
 12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).
 13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
 14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).
 15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
 16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).
 17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
 18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB).
 19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	8. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,9)	2. (5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,9)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
- Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).



10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN).
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. 2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
1.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽³⁾	1.

Notas:

- Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
- Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
- Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro**Telefone(s):** 3303-4608**E-mail:** cas@senado.leg.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,8)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,8)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,5,8,18)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2,15,19)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,8,12,16,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (17,18)	11. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (17,18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,21)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegerá o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).



6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM).
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM).
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN).
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN).
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM).
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM).
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG).
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM).
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM).
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB).
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM).
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM).
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM).
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLID-BLALIAN).
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(1,11,16)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹²⁾
(17)	5. (17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogério Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG).
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE)⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,15)	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(2,15)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLIID-BLPPREP).
- Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (11)
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM).
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG).



Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14,16)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (1,11,15)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegerá o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegerá o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
- Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).



14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM).
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
1.	
2.	
3.	

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,12)	1. Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagatoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).



10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG).

13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(4,13,16)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (3,5,15)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luís Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA).
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM).
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM).



15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM).
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA).
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM).
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
VAGO (1,11)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPREP).
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (5)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (4)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

Notas:

1. Em 13.03.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG).
2. Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM).
3. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
4. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG).
5. Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM).
6. Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
7. Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM).
8. Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLAGIAN).
9. Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
10. Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
11. Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG).
12. Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG).
13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
14. Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(9,14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
VAGO ^(2,5,15)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	4. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
VAGO ^(2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,13,18)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (4,13)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2,17)	2. VAGO (12,17)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM).
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN).



15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG).
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG).
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

E-mail: cddd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (10,13)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (8)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
2. Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG).
3. Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
4. Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM).
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
7. Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
8. Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
9. Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
10. Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG).
11. Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
12. Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM).
13. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -**Telefone(s):** 3303-2540**E-mail:** cesp@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

